

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII—11º DA REPUBLICA—N 277

PITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 12 DE OUTUBRO DE 1899

O «Diario Official» não será publicado amanhã, por ser hoje dia feriado.

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 10 do corrente, das Directorias da Justiça e do Interior — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 11 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Requerimentos despachados, da Directoria da Contabilidade — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 11 do corrente — Expediente de 29 e 30 de setembro findo e 2 a 4 do corrente.

Ministerio da Guerra — Expediente de 9 do corrente.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Expediente de 11 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras e Viacao.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro e da Recebedoria, da Recebedoria do Estado de Minas Geraes e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.
MARCAS REGISTRADAS.
EDITAIS E AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.
PATENTES DE INVENÇÃO.
ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 10 de outubro de 1899

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se quinze dias de licença, de accordo com a inspecção de saúde a que foi submetido, e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 25 do regulamento annexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao alferes da brigada policial desta Capital João Lino Gonçalves. — Enviou-se a portaria ao commandante da brigada.

—Foi declarada sem effeito a portaria de 30 de dezembro do anno passado que nomeou João Pedro Satyro de Souza para o lugar de 2º supplente do substituto do juiz federal na circumscripção de Patos da secção da Parahyba, visto não ter solicitado o titulo dentro do prazo legal, sendo nomeado para o mesmo lugar João Pedro de Souza.

—Remetteram-se:

Ao presidente do Estado de S. Paulo, afim de que possa tomar as providencias que no caso couberem, cópia do aviso de 7 do corrente mez, no qual o Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas, pede que, pela repartição da policia daquelle Estado, lhe sejam remittidos não só uma relação dos passageiros de 3ª classe sahidos do porto de Santos para a Europa e Republicas do Prata, a contar de 1 de janeiro ultimo, mas também, mensalmente, um mappa relativo aquelle serviço;

Ao coronel-commandante da brigada policial, afim de ser cumprido o accordão do Supremo Tribunal Militar, o processo instaurado contra o soldado da mesma brigada João José Bernado;

Ao coronel Mariano Ribeiro de Abreu, commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Minas Geraes, 58 patentes de officiaes da mesma milicia na comarca do Rio Preto;

Ao presidente do Estado de Minas Geraes, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o sentenciado Francisco Vieira Dias, recolhido á cadeia da cidade de Theophilo Ottoni, pede perdão do tempo que falta para cumprir a pena de seis annos de prisão, imposta pelo jury daquelle comarca em 20 de fevereiro do anno passado.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteram-se ao chefe de policia do Districto Federal, em referencia aos officios de 16 e 22 de agosto e 6 de setembro proximo passado, afim de terem o conveniente destino, o decreto datado de 23 do ultimo dos referidos mezes e a medalha de distincção de 1ª classe, que o acompanhou, e foi concedida a José Augusto da Costa por ter salvado, com risco da propria vida, a de 23 estivadores embarcados em um bote que sossobrou nas proximidades da praça da Harmonia.

—Foram concedidas as seguintes prorogações de licença, com vencimento na forma da lei:

Por tres mezes, ao lente cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Manuel Victorino Pereira, para tratar de sua saúde;

Por 45 dias, ao lente cathedratico da Faculdade de Direito de S. Paulo Dr. José Machado de Oliveira, para identico fim.

Requerimento despachado

Eduardo Medeiros, candidato á matricula no curso de pharmacia, pedindo ser admittido aos exames parcelados de preparatorios, de que trata o art. 116 do regulamento das faculdades de medicina. — Deferido, nos termos da circular de 30 de agosto do corrente anno.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 10 do corrente, foi nomeado inspector seccional interino da 18ª circumscripção o cidadão Joaquim Chaves.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 11 de outubro de 1899

Expediente do Sr. director:

— Ao inspector da Caixa de Amortização:
N. 80 — Comunicando que, de ordem do Sr. Ministro, foram entregues a Manoel Joaquim de Siqueira, á vista do officio do presidente do Tribunal de Contas, n. 332, de 11 de abril do corrente anno, duas apolices da divida publica do valor de 1:000\$000 cada uma, de sua propriedade, que se achavam depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, em garantia da responsabilidade do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, Julio Alves da Costa.

— Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 66—Comunicando que o Sr. Ministro, tendo em vista o que expoz em officio n. 217, de 28 de agosto ultimo, propondo a taxa de 40\$ pela analyse de uma amostra de sangue secco, requerida por Antonio Teixeira Machado, resolveu, por despacho de 28 de setembro proximo findo, approvar aquella proposta.

—A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 64—Communico-vos, para os devidos effeitos, que, tendo sido submettidos á apreciação do Sr. Ministro os papeis que acompanharam o officio dessa delegacia, n. 172, de 23 de maio ultimo, relativos ao acto pelo qual declarastes, em solução á consulta feita pelo inspector da alfandega desse Estado em officio n. 34, de 22 do mesmo mez, ser applicavel a taxa de 200 réis do art. 2º, n. 2, do regulamento n. 3.254, de 10 de abril anterior, a cada uma das latinhãs com pomada (perfumaria), contidas em pequenas caixas de madeira, que os negociantes Vinhaes & Comp., submeteram a despacho pela nota n. 4.181, de maio citado, resolveu o mesmo Sr. Ministro que, sendo inferior a 5\$, no varejista, o preço de duzia da perfumaria de que se trata, o imposto de 200 réis em estampilha deve ser cobrado pela duzia, de accordo com o que já foi determinado pela circular n. 31, de 18 de maio do corrente anno.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 96—Em resposta ao vosso officio n. 47, de 29 de maio do corrente anno, encaminhando o recurso, interposto por F. A. Haselmann & Comp., agentes da companhia de navegação *Chargeurs Réunis*, do despacho dessa delegacia, confirmatorio do da inspectororia da alfandega desse Estado, que impoz ao commandante do vapor *Ville de Buenos Aires*, pertencente á mesma companhia, a multa de direitos em dobro na importancia de 7:500\$, por não haver sido descarregada de bordo do referido vapor uma caixa marca R (triangulo R) n. 3, contendo tecidos de lã, conforme se verificou por occasião da revisão do despacho, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 29 de agosto proximo findo, proferido na conformidade do parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 25 de julho anterior, negar provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida por estar de accordo com a lei.

N. 97—Em resposta ao vosso officio n. 8, de 10 de fevereiro proximo passado, com o qual encaminhastes o recurso, interposto pela Companhia Garantia de Seguros de Fogo do Porto, da decisão dessa delegacia confirmatoria da alfandega desse Estado que lhe cassou a licença para funcionar no paiz, sob o fundamento de haver a mesma companhia infringido o disposto no art. 2º do regulamento que baixou com o decreto n. 2.769, de 28 de dezembro de 1897, declaro-vos que o Sr. Ministro, attendendo a que se não tornou effectiva a renovação do seguro das apolices que motivaram o acto recorrido, conforme consta de vosso officio n. 27, de 16 de setembro ultimo, resolveu, por despacho de 6 do corrente mez, dar provimento ao referido recurso, para o effeito de poder a dita companhia continuar a funcionar no paiz, visto que o registro de que trata o primeiro dos citados artigos só se torna obrigatorio quanto ás apolices que effectivamente foram emitidas e ás respectivas renovações realizadas.

—A' Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 15.—Declarando, de ordem do Sr. Ministro, que, não podendo ser concedida a aposentadoria pedida pelo 2º escripturário daquella delegacia José Ignacio da Luz e Azevedo, conforme o requerimento e mais papeis enviados com o officio n. 10, de 19 de agosto ultimo, vis'o o termo da inspecção de saúde a que foi submettido aquelle funcionario não satisfazer a exigencia dos arts. 75 da Constituição da Republica e 2º do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, deve o requerente ser novamente inspecionado de saúde.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Dia 11 de outubro de 1899

Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, pedindo pagamento da quantia de 2:341\$300, proveniente do trafego mutuo com a Estrada de Ferro Central do Brazil.—Entregue-se.

Santa Casa de Misericordia, pedindo entrega da quantia de 25:000\$, proveniente de beneficios de loterias.—Entregue-se.

Haupt Biehn & Comp., fazendo identico pedido quanto a quantia de 2:000\$ que depositaram em garantia de fornecimento a Estrada de Ferro Central do Brazil.—Entregue-se.

Leopoldina Railway Company, limited, idem quanto a quantia de 150:000\$, proveniente do trafego mutuo com a Estrada de Ferro Central do Brazil.—Entregue-se.

Antonio Ferreira dos Santos, idem quanto a divida de exercicios findos, na importancia de 194\$200.—Pague-se.

Capitão de fragata João Andrade Leite, idem quanto a quantia de 175\$360.—Pague-se.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

José Pinto.—Transfira-se.
José Ignacio de Aguiar.—Idem.
Luiz Barazza.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Candida Emilia Velloso de Oliveira.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Menel Baptista de Oliveira.—Transfira-se.

José da Silva Cyxas.—Restituam-se 60\$.

Joachim Nunes das Neves.—Idem.

D. Olegario Herculano da Silveira Pinto.—Sellado o documento, e paga a multa de 20\$, transfira-se.

José da Silveira Souza Junior.—Transfira-se.

Luiz Bolom de Moraes.—Idem.

José de Oliveira Lopes.—Idem.

Jeronymo José de Macedo.—Transfira-se, pagando a multa de 20\$000.

Angelina da Costa Lima.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Miguel Manoel da Costa.—Junte os registros e revalide o documento.

Antonio Ferreira Taronyuella.—Em vista do parecer da sub-directoria, não ha que deferir.

Antonio Teixeira Leite.—Idem.

Francisco da Costa Simões.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Montenegro Mendes & Comp.—Em vista do parecer, não ha que deferir.

Mamede Germano da Silva.—Aprimente documento provando ter negociado em 1897.

Faria A. Ferreira.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

M. Sampaio Guimarães.—Não tendo o petição communicado a occurrencia dentro do mez de julho, não ha que deferir.

Maria Josephina Colombo.—Em vista do parecer, não ha que deferir.

Joachim Ferreira Alves.—Prove melhor o allegado.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 do corrente, foi nomeado o bacharel Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, para exercer o cargo de secretario da Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, e declarada, sem effecto, a de 15 de setembro ultimo, nomeando Sabino Pereira Giraldes para servir o mesmo cargo.

Expediente de 29 de setembro de 1899

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando o pagamento da lettra saccada em 1897, pelo ministro brasileiro em Washington, a favor de Augusto Belmonte & Comp. e endossada aos banqueiros N. M. Rothschild & Sons, na importancia de 3.922,18 dollars, e proveniente de despezas realizadas, por ordem do Governo, durante a revolta de 6 de setembro de 1893, segundo os documentos que já lhe foram remettidos;

Transmittindo, afim de providenciar sobre o respectivo pagamento, os processos de dividas de exercicios findos, na importancia de 1:603\$387, de que são credores Maria Elvira Ornillas Alvarado e o capitão de mar e guerra Rodrigo Antonio de Lameira.

—Ao capitão de fragata Duarte Huet de Bacellar Pinto Guedes, fiscal da promulgação do encouraçado *Mirahal Floriano*:

Transmittindo as especificações relativas ao fornecimento de 15.000 caigas de projecção para canhão Krupp ao Ministerio da Guerra, e recommendando que, como representante do dito ministerio e de accordo com as citadas especificações, assista, em Essen, as expositivas e entrega do mencionado material.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Guerra.

—Ao Quartel-General:

Autorizando a mandar adicionar ao tempo de servico do enfermeiro naval Jacob Sauder o periodo decorrido de 2 de novembro de 1887 a 5 de junho de 1899, em que serviu nas fileiras do corpo de marinheiros nacionaes.

Mandando providenciar afim de ser apresentado o orçamento das obras necessarias á reconstrução do apparelho de gymnastica da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado da Bahia.

—Ao Arsenal do Rio:

Declarando, com relação á proposta do director das construcções navaes, no sentido de, como os remidores, terem os serventes dos diques-raças de quartel—que, tratando-se de augmento de despesa e procurando o Governo reduzi-la não pôde ser attendida a referida proposta.

Mandando providenciar para que sejam effectuados, pelo mesmo arsenal, os concertos de que carece a casa de residencia dos pharoleiros e foguistas do pharol da Ilha Rasa, orçados em 1:248\$381.—Communicou-se á Carta Maritima e á Contadoria.

—Ao Arsenal do Pará, autorizando a contractar os operarios necessarios para preencher os claros das officinas que teem de construir as 50 boias e 50 balizas, de que tratou o aviso n. 1.254, de 9 de agosto ultimo, devendo taes operarios perceber os vencimentos da tabella, não se procedendo, porém, a descontos para montepio e ficando elles sem direito a considerarem-se operarios do quadro, sendo vedado ao mesmo arsenal exceder as respectivas verbas.—Communicou-se á Carta Maritima.

—Ao Arsenal do Rio, resolvendo que seja feita a restituição da quantia correspondente ao desconto de um dia e meio de vencimentos que, a titulo de montepio, soffreu em seus salarios, nos mezes de março e abril ultimos, como aprendiz de 3ª classe da officina de caldeiros de cobre do mesmo arsenal, o alumno do 1º anno do curso de machinistas da Escola Naval Cezar Seabra Muniz, conforme requereu seu pae Ricardo Barraes Muniz, e bem assim que se restituam aos demais alumnos da mesma escola as quantias descontadas em identicas condições.—Communicou-se á Contadoria

Dia 30

Ao chefe do estado-maior general da armada:

Communicando haver approvedo os termos da despesa lavrados a bordo não só do couraçado *Rio Grande*, para isentar o commissario Carlos Eugenio Ferreira da responsabilidade de varios objectos julgados inúteis, mas ainda da canhoneira *Guarany*, para isentar o cirurgião Dr. Eduardo João Baptista Gaillard, da responsabilidade de uma seringa de Collin Stran, com agulha de platina que perdeu-se ao serem transportados para terra os objectos da dita canhoneira, quando teve de ser desinfectada. Os termos foram remettidos á Contadoria.

Autorizando a providenciar para que seja lavrado o contacto com José Pedro de Almeida para o fornecimento de pão, bolacha, bolachinha e biscoitos á Escola de Aprendizizes Marinheiros do Maranhão, de accordo com a preferencia dada pelo conselho de compras, devendo, quanto ao suprimento de carne verde e dietas, para o qual não foram apresentadas propostas, mandar abrir nova concorrência;

Recommendando expedição de ordens aos commandantes dos navios incumbidos do serviço que enterrario que enviem mensalmente os pedidos manuscritos dos sobresalentes indispensaveis ao respectivo consumo, afim de serem attendidos pelo Commissariado, visto os preços elevados por que se adquirem taes artigos nos Estados, e não se achar folgada a verba por onde corram essas despesas; observando-se o mesmo quanto aos viveres nos portos onde não haja contracto a respeito.

—Ao director da Escola Naval, declarando ter resolvido manter o despacho anteriormente dado sobre o requerimento do professor da mesma escola Carlos Harold de Abreu, que acompanhou o officio de 12 do corrente.

—A' Contadoria:

Declarando que, achando-se o preparador do laboratorio de chimica da Escola Naval, 1º tenente Theophilo Nolasco de Almeida, exercendo cumulativamente com suas funções, desde 1 de março do corrente anno, os de preparador do gabinete de physica, compete-lhe, a contar da mesma data, além de seus vencimentos, a gratificação deste ultimo cargo.—Communicou-se á citada escola.

Autorizando a mandar abonar a Maria Luiza da Franca Rangel, viuva do 1º tenente graduado João da Cruz Rangel, que exercia o cargo de secretario do Corpo de Marinheiros Nacionaes, importancia igual ao quantitativo marcado para o enterramento dos officiaes da Armada.

Transmittindo os papeis relativos ao fornecimento de carvão Cardiff ao pharol electrico da Ilha Rasa e autorizando a providenciar para que seja contractado esse fornecimento com a firma Wilson Sons & Comp., á razão de 120\$ por tonelada, conforme a proposta que ora se lhe envia.—Communicou-se á Carta Maritima.

—Ao Quartel-General:

Mandando nomear uma comissão de medicos, presidida pelo inspector de saúde naval, afim de dar parecer sobre a instalação de predios para installação de uma enfermaria de beribericos, excluindo a que se refere a Nova Friburgo.

Declarando, em additamento ao aviso n. 975, de 16 do corrente, que, segundo os arts. 4º e 5º do regulamento anexo ao decreto n. 683, de 23 de agosto de 1890, facultativo ao Governo prover o lugar de inspector de saúde naval, já por promoção de entre os cirurgiões de 1ª classe, já por pessoa estranha á respectiva corporação, sem dependencia, neste caso, da condição de embarque, não são também aquelles obrigados a preencher essa exigencia, para semelhante accesso.

Recommendando que envie á Secretaria de Estado o requerimento em que o marinheiro nacional Domingos de Azambuja pede permissão para requerer ao Ministerio da Guerra matricula na Escola Preparatoria e

de Tactica do Realengo, certo de que, uma vez admitido, terá baixa do corpo de marinheiros nacionaes e praca no exercito.

— As Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas, rogando providencias no sentido de ser apresentada pela commissão de melhoramentos do porto do Rio Grande do Sul, um o memorio de alhelo das despesas que se terão de effectuar com as obras indispensaveis para garantir os effeitos da praticagem da barra do mesmo Estado contra a influencia das correntes e m.és que correm as praias e am. m. a re. das construcções. — Communicou-se à praticagem da barra do Rio Grande do Sul.

— Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo os termos das inspecções de saude a que foram novamente submetidos os mestres aposentados Adeino Augusto Pereira de Almeida, do extinto Arsenal de Pernambuco, Celestino José Valente e Jeronymo Joaquim de Almeida, do extinto Arsenal da Bahia e bem assim duas certidões do tempo de serviço dos dous ultimos.

— Ao Arsenal do Rio, concedendo ao operario Manoel Simões das Neves a gratificação adicional de 20% sobre seus vencimentos, de que trata a tabella n. 3 das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contar mais de 20 annos de serviço. — Communicou-se à Contadoria.

— A' Capitania de Santa Catharina, autorizando a contractar dous foguistas de 3.ª classe para auxiliarem o chefe de machinas do rebocador *Linha* na montagem da machina do mesmo e declarando que, pela industria particular, se vá mandar construir a caldeira de que necessita o alludido rebocador. — Communicou-se à Contadoria.

— A' Capitania do Rio Grande do Sul, transmittindo, já assignada, a carta do machinista mercante Antonio Teixeira de Castro.

— A' Capitania do Amazonas, transmittindo, já assignadas, as cartas dos machinistas mercantes Pedro Alvaro de Mello, Jacques Girard, José Francisco de Figueiredo, Olinho Fernandes de Souza, Joaquim Antonio de Farias Torres e Francisco Leão de Andrade.

— A' junta directora do montepio dos operarios do extinto Arsenal de Machina do Estado de Pernambuco, transmittindo, já assignado, o titulo de pensão do montepio do ex-operario de 1.ª classe do referido arsenal Claudino da Fonseca Marques.

Dia 2 de outubro

Ao chefe do Estado-Maior General da Armada, declarando que o commando da Escola de Aprendiziz Marinha dos Alagoas deve providenciar sobre os creditos de despesas despezas da mesma escola, tendo em vista a circular n. 461, de 13 de fevereiro de 1894.

— Ao chefe da Repartição da Carta Maritima, communicando haver approved o termo de despesa que acompanhou o officio de 20 de agosto ultimo, relativo a mantimentos que se deterioraram a bordo do vapor *Comandante Freitas*. — O termo foi enviado à Contadoria.

— A' Contadoria, transmittindo o papéis:

Justificativos das despesas realizadas pelo consul do Brazil em Montevideo no mes de agosto ultimo, por conta desse Ministerio, e autorizando a aceitar a letra, na importância de 1:842\$750, sacada pelo dito consul a favor do Banco Italiano del Uruguay, para o pagamento das referidas despesas.

Relativos à concorrência havida na Repartição da Carta Maritima para o fornecimento de 80.000 litros de óleo mineral destinado ao abastecimento dos phares da Republica, durante o exercicio de 1900, e autorizando a providenciar no sentido de celebrar-se contrato com o negociante Frank A. Alvarez, cuja proposta obteve preferencia. — Communicou-se à Carta Maritima.

— A' Es. da Naval, declarando que, por carecer de fundamento, não pode ser devida a pretensão do Dr. Adolpho José Del Vecchio, lente cathedratice da mesma escola, à con-

cessão do titulo de guarda-marinha ou de vantagens inherentes a esse ou outro posto, por todos os e feitos da lei.

— A' junta directora do montepio operario do extinto Arsenal de Machina do Estado da Bahia, autorizando a providenciar do sentido de ser confiado a Antonia Maria de Jesus, viuva do operario do referido arsenal José Januario, o competente titulo de pensão, porquanto os documentos que apresentou e a justificação feita na Auditoria Geral da Marinha satisfazem o disposto nos arts. 46 e 47 do regulamento annexo ao decreto n. 2.819, de 23 de fevereiro de 1893.

Dia 3

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittido, por cópia, o termo de obito lavrado a bordo do piquete racional *Dextero*, em 7 de setembro ultimo, por occasião do fallecimento do italiano Caballi Luiz, na barra do Rio Grande do Sul.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando expedição de ordens:

Afim de que sejam remetidos à Contadoria da Marinha, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Sergipe, os documentos de despesa deste ministerio do exercicio de 1898 em deante a pela Delegacia do mesmo Thesouro no Piauí, do exercicio de 1898;

No sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes com o credito de 34\$500, afim de pagar ao alferes da brigada policial do dito Estado, Antonio José Barbosa, as etapas que, na qualidade de delegado de policia da cidade de Queluz, forneceu ao conductor do corpo de infantaria de marinha Oscar Pinheiro da Silva, de 9 a 31 de maio do corrente anno. — Communicou-se à Contadoria e ao Quartel-General.

— Ao chefe do Estado Maior General da Armada, mandando:

Que no mestre da escola de aprendiziz marinha do Ceará Cesario M. Zolino dos Santos, deve ser concedido um terço da gratificação marcada nos competentes tabell's para o professor de gymnastica e natação da referida escola, enquanto este ser es e logar cumulativamente com o seu. — Deu-se conhecimento à Contadoria e à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no citado Estado.

Com referencia à má qualidade da stearina, em velas e arches, concedida ao coureiro *Michaello*, que, sendo o fornecimento contratado e feito segundo a amostra existente no Commissariado Geral da Armada, nenhuma providencia pode ser tomada contra o fornecedor.

Em solução ao officio n. 418, de 5 de setembro ultimo, que, havendo se extraviado, no Arsenal de Marinha desta Capital, a requisição n. 32 do cruzador *P. Amaro de Marçõ*, da responsabilidade do commissario Jorge Marques Pereira, a qual devia ser collada à respectiva contra-prova, na forma do disposto no art. 73 do regulamento annexo ao decreto n. 4.542 A, de 20 de junho de 1870, deve ser cancelada a referida contra-prova.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, autorizando a mandar abrir concorrência publica para a venda da pólvora avariada existente no deposito do trem bellico do mesmo arsenal.

— Ao Commissariado Geral da Armada, transmittindo o pedido de duas caldeiras para o fogão da guarnição da Escola de Aprendiziz Marinheiros desta Capital e autorizando a requisitar do Arsenal de Marinha a sua fabricação. — Communicou-se ao Quartel-General.

— Ao capitão do porto do Estado do Maranhão, communicando haver approved o termo de despe a que transmittiu com o officio de 18 de agosto ultimo, para isenar o respectivo mór da responsabilidade de varios objectos que se perdiam e inutilizaram, e declarando que, uma vez perdida uma ancora ou amarra, deve ser lavrado o respectivo termo, immediatamente depois de verificar-se a impossibilidade da ressega. — O termo foi enviado a Contadoria.

— Ao capitão do porto do Estado de São Paulo, declarando que este ministerio já providenciou sobre o pagamento da divida de exercicios findos, de que são credores Ladoira & Comp., remetendo ao da Fazenda o respectivo processo, em aviso n. 1.685, de 18 de setembro ultimo.

— A' Contadoria, declarando:

Ter deferido o requerimento de Pedro Francisco de Araujo, ex-official de justiça da Auditoria de Marinha, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio dos funcionarios civis deste ministerio, na forma do regulamento annexo ao decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890;

Em referencia ao aviso de 28 de junho ultimo, que permittiu à firma Viuva Trout & Comp. continuar a concorrer ao fornecimento à armada, cessar-o desde então a pena que lhe fôra imposta pelo aviso de 19 do abril do corrente anno, que só devem ser cumpridos os despachos e ordens de fornecimentos em favor da dita firma, posteriores ao supracitado aviso, por não dever ter retroactividade nenhuma disposição administrativa.

— Ao prefeito do Districto Federal, pedindo que informe si na concessão para a abertura de tunnel de Copacabana, ou em qualquer outra de que esteja gosando a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, existe clausula obrigando a dita companhia a dar passagem gratuita aos empregados da enfermaria de beribericos estabelecida naquella bairro.

— Ao Quartel-General, mandando louvar o engenheiro naval de 2.ª classe capitão de fragata José Lopes da Silva Lima, conforme solli tou o Ministerio das Relações Exteriores, ao qual se communicou.

— Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo os papéis e a planta referentes ao aforamento dos terrenos de marinha, sitos na enseada da Concha, no porto de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, requerido por Adolpho José Ricardo e declarando não haver inconveniente em ser feita semelhante concessão.

— Ao Arsenal do Rio:

Concedendo aos operarios Constantino José de Siqueira e Bazilio Armôa a gratificação adicional de 20% sobre seus vencimentos, de que trata a terceira observação da tabella n. 3, das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contarem mais de 20 annos de serviço. — Communicou-se à Contadoria.

Dia 4

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes creditos:

De 11:632\$544, à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe, para occorrer ao pagamento de obras a realizarem-se no predio em que vai funcionar a Capitania do Porto do dito Estado. — Communicou-se à Contadoria.

De 300\$, à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, para attender a despesas da verba — Balizamento de portos — do orçamento em vigor. — Communicou-se à Carta Maritima e à Contadoria.

— A' Contadoria, autorizando a mandar entregar ao commissario do cruzador *Andrada* a quantia de 2:00\$, para compra de frescos, durante a commissão que, em Santos, vá desempenhar o mesmo navio.

— Ao Quartel-General:

Mandando designar dia e hora para effectuar-se a entrega, em acto de mostra, ao aprendiz marinho José Garrido Pimentel, da medalha creada pelos officiaes do brigue *Pirajá*, para o aprendiz marinho que revelasse maior aproveitamento na ultima viagem feita por aquelle navio.

Recommendo providencias afim de que o brigue *Pirajá* se prepare para seguir em viagem de instrucção com os aprendiziz marinho até o Estado da Bahia.

Autorizando a mandar cancellar a nota de primeira deserção simples existente nos as-

sentamentos do cabo de esquadra do corpo de marinheiros nacionaes José Leobino de Macedo.

— Ao Ministerio da Guerra, declarando que a agua recebida pelos navios da armada não é supprida pelo Arsenal de Marinha desta Capital e sim por um fornecedor que contractou esse abastecimento a 720 réis por pipa ou 15500 réis por metro cubico, não podendo esse supprimento ser feito a cabrea fluctuante ao serviço da direcção geral de engenharia, visto presentemente dispor, apenas, o alludido fornecedor de uma barca em condições de funcionar.

— A' Escola Naval, declarando, com relação a consulta constante do officio n. 208, de 21 de julho ultimo, sobre o numero de notas boas necessarias a classificação dos candidatos ao magisterio, nos concursos effectuados na mesma Escola, que é sufficiente um numero de notas boas igual aos dois terços dos juizes, presentes ao acto, regulamentarmente habilitados.

— Ao Arsenal da Capital Federal, transmitindo, competentemente apostillada, a portaria nomeando Elisario Antonio de Oliveira para exercer o cargo de contra-mestre da officina de calafates e cravadores do mesmo Arsenal. — Comunicou-se á contadoria.

— Ao Arsenal do Pará, mandando mencionar os concertos a fazer no patacho *Paqueta*, visto não constarem do orçamento, que acompanhou o officio n. 257, de 21 de agosto proximo passado, as informações de que tratam o § 12 do art. 9 e do § 2º do art. 30 do regulamento anexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890.

— A' Capitania de Sergipe, autorizando a providenciar para que se realizem, por conta da rubrica—Obras do orçamento vigente, os concertos de que carece o predio que se destinava á Escola de Aprendizizes Marinheiros e onde tem de funcionar a mesma capitania, na importancia de 11:632\$544, em que foram orçadas. — Comunicou-se á contadoria.

Requerimentos despachados

Commissario de 2ª classe Francisco Augusto de Lima Franco. — A' vista das informações, indeferido.

Sentenciado militar José Gomes de Oliveira. — Mantenho os despachos anteriores.

Ministerio da Guerra

Expediente em 9 de outubro de 1899

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, transmittindo, para que se digne apresentar á mesma Camara, os papeis em que José Fortunato da Silva Pinto, conservador do arsenal cirurgico e gabinete odontologico do Hospital Central do Exercito, pede que seus vencimentos sejam equiparados aos dos conservadores de gabinete da Faculdade de Medicina ou Museu Nacional.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Remettendo, para que se digne tomar em consideração e por ser assumpto da competencia do ministerio a seu cargo, os papeis em que D. Candida Maria de Lima, viuva do agente de compras aposentado do Arsenal de Guerra desta Capital João de Souza Lima, pede pagamento dos vencimentos de inactividade do mesmo funcionario relativos ao mez de junho findo.

Pelindo pagamento das quantias:

De 59:062\$952, proveniente de fornecimentos feitos á Intendencia geral de guerra no corrente exercicio, sendo: a A. de Paula Santo, 2:255\$890; a A. Ferreira Neves & Comp., 41:594\$389; a Barbosa & Moreno 13:582\$320 e a Rodrigo Vianna 1:714\$100;

De 399\$000 a D. Constança Bastos de Albuquerque Diniz, do aluguel do predio occupado durante o mez findo pelo commando do 4º districto militar

De 513\$450 a Hime & Comp. de fornecimentos feitos ao Arsenal de Guerra desta Capital no corrente exercicio;

De 16:563\$375 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de transporte de tropa realizado no mesmo exercicio por conta do Ministerio da Guerra;

De 348\$200 ao alumno da Escola Preparatoria de Tactica do Realengo Dario Tito de Castello Branco, pela viagem que fez quando transferido do 35º para o 23º batalhão de infantaria.

— Ao Sr. procurador geral da Republica, transmittindo, para que se digne emitir parecer, os papeis em que Wilson Sons & Comp. pedem pagamento da quantia de 2:000\$ pelos socorros que dizem ter prestado o rebecador *Valente* ao saveiro *Imbu*, em serviço da Direcção Geral de Engenharia.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia authentica do decreto de 7 do corrente, promovendo diversos officiaes no corpo de estado-maior e nas armas de artilharia, cavallaria e infantaria.

Ministerio da Guerra.—N. 137.—Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1899.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria de Estado, declarar ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, que, conformando-se com o parecer do mesmo tribunal exarado em consulta de 25 de setembro ultimo, resolveu, em 6 do corrente, indeferir o requerimento em que o tenente do 3º regimento de cavallaria Theophilo Agnello de Siqueira pediu reconsideração do despacho de 27 de outubro de 1898, sobre a contagem de antiguidade de seu posto. — J. N. de Medeiros Mallet.

Consulta a que se refere a portaria supra

Sr. Presidente da Republica:

Mandastes pelo aviso do Ministerio da Guerra de 31 de agosto ultimo remetter a este tribunal, para consultar com o seu parecer, os papeis juntos em que o tenente do 3º regimento de cavallaria Theophilo Agnello de Siqueira recorre do despacho, baseado na consulta do mesmo tribunal, affirm de contar antiguidade daquelle posto de 17 de março de 1890, como havia requerido.

A 4ª secção do Estado-Maior do Exercito diz em sua informação, que traz o visto do general chefe do mesmo estado-maior, o seguinte:

«As ordens do dia annexas citadas provam que o requerente satisfaz a exigencia legal com o primeiro requerimento, e os almanacks militares posteriores a 1890 indicam que foi alferes-alumno de 19 de janeiro do anno anterior com preterição por outros mais modernos, promovidos a tenentes em 27 de março emquanto que a sua promoção é de 8 de outubro, tudo daquelle anno.

«Pela consulta do Supremo Tribunal Militar, datada de 17 de outubro ultimo e publicada no *Diario Official* de 14 de novembro seguinte, verifica-se que o requerente, que foi alferes-alumno, si já estivesse confirmado, quando foram promovidos ao primeiro posto em 23 de janeiro de 1889 o tenente Verissimo de Souza e os outros a quem allude, sua preterição era manifesta, porque contava antiguidade de alferes desde a data de sua nomeação de alferes-alumno, porém, assim não acontence por ter sido confirmado depois, em outubro de 1890, quando aquelle tenente e os outros já estavam promovidos ao posto immediato.

«Que, quando mesmo se julgasse preterido em seu direito, sua petição devia ter sido feita dentro do prazo de seis mezes, como é expresso no art. 31 do regulamento approved pelo decreto n. 772, de 31 de março de 1851.»

«O Sr. Presidente da Republica, concordando com o parecer do alludido tribunal, resolveu, em 27 de outubro do anno passado, indeferir o requerimento do reque-

rente, conforme consta da ordem do dia da extincção Repartição de Ajudante General n. 972, de 5 de novembro do mesmo anno.»

E termina a informação nos seguintes termos:

«A' vista do exposto na referida consulta, parece á secção que o requerente não está nas condições de ser atendido: entretanto, como aduz novas razões no recurso que apresenta, seria conveniente outra vez ouvir-se o tribunal acima indicado, se por tal modo for julgado acertado.»

Nas considerações do parecer deste tribunal não fez elle depender seu parecer somente por não ter o supplicante feito sua reclamação no prazo de seis mezes, de que trata o regulamento approved pelo decreto n. 772, de 31 de março de 1851, mas principalmente por ter sido o supplicante confirmado no posto de alferes em outubro de 1890, quando já tinham sido promovidos ao primeiro posto, em 23 de janeiro de 1889, o actual tenente Verissimo de Souza e os dois outros que se seguem; e assim continua a manter o Supremo Tribunal Militar seu parecer que é o seguinte:

A' vista do exposto, é o Supremo Tribunal Militar de parecer que o requerimento do tenente Theophilo Agnello de Siqueira não está no caso de ser deferido; entretanto, assim pensando este tribunal, vós fareis o que julgardes mais acertado.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1899. — Miranda Reis. — E. Barbosa. — R. Galvão. — C. Netto. — B. Vasques. — F. A. de Moura. — J. Thomaz Cantuária. Foi voto o Sr. ministro almirante Pereira Pinto.

Resolução

Como parece. 6 de outubro de 1899. — Campos Solles. — Mallet.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Classificando nos corpos abaixo mencionados os seguintes officiaes, promovidos por decreto de 7 do corrente:

Arma de artilharia

5º regimento

Primeiro tenente, Leopoldo Belém Aloys Scherer.

4º batalhão

Primeiro tenente, Alexandre Argollo Mendes.

Arma de cavallaria

7º regimento

Tenente Arthur Sother.

10º regimento

Tenente João Manoel Estrella Villeroy.

Arma de infantaria

3º batalhão

Tenente Albino Gonçalves Teixeira.

4º batalhão

Tenente João Gonçalves Guimarães.

8º batalhão

Tenente Manoel Leonel Coelho Borges.

10º batalhão

Tenente Oscar Cavalcanti Capistrano.

Declarando que, segundo communica o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, resolveu o mesmo ministerio ceder á Directoria Geral de Sanie Publica a estufa do desinfectoria que existe no edificio da extinta Hospedaria de Immigrantes, em Pinheiro. — Comunicou-se ao intendente geral da guerra.

Mandando incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o tenente honorario do exercito Antonio Feliciano Pimenta e o soldado do 7º batalhão de infantaria Feliciano José dos Santos, os quaes foram julgados soffrer de molestias incuráveis e em condições de não poder prover aos meios de subsistencia, permitindo-se ao primeiro residir na cidade da Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro e ficando, quanto ao segundo, sem effeito a baixa que teve do serviço, não lhe aproveitando para fim algum o tempo em que esteve fora das fileiras.

Transferindo :

Para o 8º regimento de cavallaria o alferes do 4º José Maria de Araujo Góes ;

Para o 5º batalhão de infantaria o alferes do 27º Alfredo da Silva Pinto e para o 40º o tenente do 11º Augusto Alfredo de Lima Botelho.

Ministerio da Guerra—N. 1.709—Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1899.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exército—O alferes do 6º regimento de cavallaria Octaviano Jansen Pereira, alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, consulta si os officiaes e praças que tem o curso completo das extintas E colas Praticas do Exército devem prestar os exames de que tratam os arts. 182 a 188 do actual regulamento.

Em solução a esta consulta, que acompanhou o officio do commandante daquella escola, n. 1.003, de 29 de agosto ultimo, declarae ao mesmo commandante que quaesquer que sejam os exames praticos que tenham os officiaes e praças em questão, não devem ser dispensados de nenhuma das provas praticas exigidas pelo citado regulamento, não só porque nos ultimos tempos era irregular a instrucção dada nas referidas escolas praticas, como porque os exames de que trata o art. 182 tem por fim verificar o grão de aproveitamento dos alumnos nos exercicios praticos.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

—A's Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal :

Na Bahia, determinando que preste as informações requisitadas em portaria de 12 de julho ultimo sobre o pagamento da importancia da joia e montepio feito pelo capitão Altino Dias Ribeiro, já fallecido, e remettendo, para informar, os papeis em que o alferes de infantaria Raul Dowsley Cabral Velho pede pagamento da gratificação de exercicio ;

Em Cuyabá, remettendo, para informar, os papeis em que D. Maria José Villa Forte Mello, viuva do general de divisão graduado reformado do exercito João de Oliveira Mello pede pagamento da differença de vantagens de reforma a que adquiriu direito aquelle official.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 11 de outubro de 1899

Declarou-se á Directoria Geral dos Telegraphos que, para ser resolvido sobre a expedição do titulo de pensão do feitor de linha, Vicente Alves da Silva, torna-se necessario outro termo de inspecção de saude com a declaração de achur-se ou não invalido aquelle funcionario, para ser expedido novo decreto de aposentadoria.

Requerimentos despachados

Daniel Gilmour, Wilfred Ignatiric Chemer, Eugenio Aurelio Brandão do Valle, DD. Eulalia Nunes de Salles, Maria Alexandrina Nunes de Salles Albernaz e Alexandrina Nunes de Salles, herdeiros do capitão Antonio Nunes de Salles, e a Companhia Mc. Hardy.—Compareçam a esta directoria para receber guias.

Directoria Geral de Obras e Viação

Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco que ficava approved definitivamente o acto pelo qual aquelle engenheiro approvou provisoriamente o horario dos trens de passageiros da 1ª secção da referida estrada, destinado á estação balnearia a contar de 1 de outubro de cada anno até 31 de março do anno seguinte.

— Devolveu-se, informado, ao 1º secretario da Camara dos Deputados o requerimento da Comissão do Commercio da cidade de Antonina, Estado do Paraná, no qual pede que se decreta verba para melhoramento do porto da mesma cidade.

—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, em solução ao seu aviso n. 180, de 11 de agosto ultimo, ter sido dadas as necessarias providencias no sentido de comparecimento ao Contencioso do Thesouro Federal do proprietario dos predios ns. 75 e 77 da rua da Providencia e da estalagem n. 73 á mesma rua, adquiridos para o serviço da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de exhibir os documentos necessarios á effectividade da transacção.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

José de Assumpção Santiago, administrador dos Correios do Estado do Amazonas, pedindo tres mezes de licença.—Concedo.

Luiz Diogo Paes Leme, carteiro de 1ª classe dos Correios de Minas Geraes, pedindo sessenta dias de licença.—Concedo.

Horacio José de Campos, praticante da Directoria Geral, pedindo sessenta dias de licença.—Concedo.

Francisco de Castro Soares, praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, addido á Directoria Geral, pedindo trinta dias de licença.—Concedo.

Antonio Cardoso Pires Junior, praticante dos Correios do Districto Federal, pedindo dous mezes de licença.—Concedo.

José Felipe de Almeida, carteiro de 1ª classe dos Correios de S. Paulo, pedindo 15 dias de licença.—Concedo.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

63ª SESSÃO EM 11 DE OUTUBRO DE 1899

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti e Gonçalves de Carvalho.

Deixaram de comparecer os Sr. ministros Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.270 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Piza e Almeida; paciente, Alexandre Scarpelini.—Foi concedida a impetrada ordem de soltura, exigindo-se da autoridade competente esclarecimentos sobre a razão da demora da formação da culpa do paciente, preso desde 16 de setembro de 1897 até hoje, unanimemente.

Apellações civis

N. 475—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e Lucio de Mendonça; appellantes, Corrêa Leite & Comp.; appellada, a Companhia de Navegação A. C. Freitas & Comp.—Foi reformada a sentença, julgando-se procedente a acção proposta, para o fim de ser condemnada a ré a pagar a importancia da indemnização que for liquidada na execução, contra o voto do Sr. Americo Lobo, que confirmava a mesma sentença por outros fundamentos.

N. 510 — Paraná — Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e Lucio de Mendonça; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Hurlimann & Comp.—Foi reformada a sentença para, desprezados os embargos, proseguir-se na execução; observando-se que deveria ter o juiz appellado ex-officio da decisão proferida contra a Fazenda Nacional, tratando-se de processo de executivo fiscal; contra os votos dos Srs. Americo Lobo, que julgava em parte improcedente a acção e em parte nullo o processo; e dos Srs. Manoel Murinho, João Barbalho e barão de Pereira Franco, que também annullavam o feito.

N. 487—Pará—Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. G. do Carvalho e barão de Pereira Franco; appellante, a Companhia Navegação a Vapor do Amazonas, limitada; appellado, Eurico Turri.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Homologação de sentença estrangeira

N. 233 — Capital Federal — Requerente, D. Josepha Amelia Augusta de Jesus.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

Aggravo de petição

N. 322—Ceará—Aggravante, o procurador geral do Estado do Ceará; aggravado, Dr. João Othon do Amaral Henriques.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

Apellações civis

N. 549—Rio Grande do Sul—Appellante, a Fazenda Federal; appellado, João Anselmo Ferreira.—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

N. 550—Capital Federal — Appellante, a Companhia de Seguros Maritimos Terrestres Prosperidade; appellado, Brazilian Coal Company.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

N. 551—Bahia—Appellante, a Fazenda Federal; appellado, Antonio Gonçalves Belchior.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

Revisão crime

N. 443 — Capital Federal — Peticionario, Antonio José da Silva Barrada, alferes do 6º batalhão de infantaria do exercito. — Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

PASSAGENS

Apellação crime

N. 47 — Ao Sr. Macedo Soares.

Conflicto de jurisdição

N. 85 — Ao Sr. barão de Pereira Franco.

Homologação

N. 223 — Ao Sr. Manoel Murinho.

Appellações

- N. 443 — Ao Sr. barão de Pereira Franco.
N. 449 — Ao Sr. Lucio de Mendonça.
N. 495 — Ao Sr. João Barbalho.

COM DIA

Homologação

- N. 221 — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça.

Revisão crime

- N. 225 — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

Appellação commercial

- N. 465 — Ao Sr. João Barbalho.
Levantou-se a sessão às 3 horas da tarde.
— O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 10 de outubro de 1899.....	2.198:819\$719
Idem do dia 11:	
Em papel.....	242:127\$266
Em ouro:	
25:680\$709 ao cambio de 7 3/8.....	94:017\$075
	336:144\$341
	2.534:964\$060

Em igual periodo de 1898.... 2.339:418\$630

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 10 de outubro de 1899.....	521:919\$286
Idem do dia 11.....	67:241\$359
	589:160\$845
Em igual periodo de 1898...	614:616\$346

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 11 de outubro de 1899.....	45:345\$600
Idem do dia 1 a 11.....	387:358\$738
Em igual periodo de 1898...	359:065\$274

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 11 de outubro de 1899.....	40:857\$758
Idem do dia 1 a 11.....	270:091\$378

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 11 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 688, da directoria da Casa da Moeda, de 3 do corrente, pagamento de 38:706\$750, das folhas dos jornaes dos operarios, aprendizes e serventes empregados naquella repartição, relativas ao mez de setembro ultimo;

N. 241, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 23 de setembro, idem de 16:000\$000 a Ribeiro, Macdo & Comp., de objecões de expediente fornecidos áquella repartição, no mez de julho ultimo;

Do juiz de orphãos de Santo Antonio de Padua, idem de 42\$785 a José Thomaz de Souza, juros do capital em cofre dos orphãos;

Do juiz de orphãos de S. Fidelis, idem de 136\$192 a Astolpho Oliveira Dias, idem;

Do juiz de orphãos de Iguaçu, idem de 113\$596 a D. Anna Maria Frieks Lessa, idem;

N. 535, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 12 de setembro, idem de 780\$640, da folha dos empregados que confeccionaram os mapas estatísticos do mez de julho ultimo.

Requerimentos:

De João Candido da Silva Murity, alfares reformado do exercito, pagamento de 55\$540, do imposto de 2 % descontados dos seus vencimentos, nos exercicios de 1893 e 1894;

De D. Thoreza Maria de Araujo, idem de 291\$400, de reclamação feita á Estrada de Ferro Central do Brazil por seu fallecido marido o major Antonio Teixeira de Araujo;

De Alfredo Augusto Fernandes, idem de 130\$, de reclamação por extravios verificados na Estrada de Ferro Central do Brazil;

De Francisco da Silva Leal, idem de 70\$400, idem, idem;

De Figueiredo & Comp., idem de 205\$800, idem, idem.

Exercicios findos—Requerimentos:

De D. Flausina Lopes de Souza, pagamento de 279\$253, de meio soldo no periodo de 24 de junho a 31 de dezembro de 1897, como viuva do tenente da brigada policial Manoel José Lopes de Souza;

De José Augusto de Barros, idem de 3:075\$306, de vencimentos no periodo de 29 de dezembro de 1897 a 31 de dezembro de 1898, como agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil;

Da Companhia de Chemins de Fer Sud Ouest Brésiliens, idem de 5:979\$337, de transportes effectuados por conta do Ministerio da Guerra, em 1895 e 1896;

Do bacharel Alfredo Sergio Teixeira de Macedo, idem de 3:442\$809, de vencimentos no periodo de 1 a 12 de outubro de 1893;

De D. Honorina Desozart Moura, idem de 10\$490, de meio soldo e montepio de seu fallecido marido, o ajudante de machinista da armada guarda-marinha Geraldo Alves de Moura, no periodo de 23 de novembro a 31 de dezembro de 1897;

De Norton Megaw & Comp., idem de 45:403\$819, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1897;

Dos herdeiros do barão de Vassouras, por seu procurador Paulo de Xerez, idem de 5:500\$, do aluguel do predio á praça da Republica n. 103, relativo ao 4º trimestre do anno de 1893;

Do major reformado Pacifico Antonio da Silva, idem de 1:564\$, de soldos que não lhe foram pagos em 1891 e 1892;

De D. Maria da Conceição Pereira da Rocha, idem de 120\$, de montepio dos funcionarios publicos, relativo ao mez de dezembro de 1897, pertencente ao menor seu tutelado, filho de Placido Ferreira da Silva, machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil;

De Leopoldo Henrique da Silva e outros, idem de 543\$330, de montepio no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro de 1897, do finado parteiro de 2ª classe dos Correios desta Capital Leopoldo de Castro e Silva;

De Justiniano da Costa Rocha, idem de 316\$592, do montepio de seu fallecido pae o 2º escripturario do Thesouro Federal Luiz Felipe Alves da Rocha, relativo aos exercicios de 1896 a 1898;

Da Companhia City Improvements, idem de 2:470\$, de taxas relativas aos exercicios de 1896 e 1897;

De D. Carolina de Souza Adjuto, idem de 204\$112, de vencimentos e montepio do seu fallecido marido, o Dr. Alonso Garcia Adjuto lente de grego do Gymnasio Nacional;

De D. Dulcina Cerqueira Monteiro da Silva, idem de 67\$290, de meio soldo de seu fallecido pae o tenente Boaventura G. de C. Silva, dos mezes de julho a dezembro de 1897;

De Apollinario Pinto Pinheiro, idem de 250\$, de condução de malas do Correio, no mez de dezembro de 1897;

De Alvaro Bomilcar da Cunha, idem de 31\$740, de peças de fardamento vencidas em 1897;

Da Companhia do Gaz, idem de 3:234\$492, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, em 1897;

Da mesma, idem de 8:681\$086, de gaz consumido nos quartéis e enfermarias da brigada policial, no 2º trimestre de 1894.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 8

outubro de 1899:

HORAS	Barometro a 0º	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		
					Força	Direcção	Fracção
1 h. m....	756.4	22.3	16.3	82	3.7	NW	1.0
4 h. m....	756.3	20.9	15.5	91	1.5	NW	1.0
7 h. m....	756.2	22.0	17.4	89	2.6	NW	0.9
10 h. m....	756.3	25.2	17.7	74	2.6	NW	0.4
1 h. t....	754.4	21.8	17.0	87	10.0	SSE	0.6
4 h. t....	753.2	22.4	15.7	73	10.0	SSE	0.6
7 h. t....	753.5	25.3	15.3	67	4.0	SE	0.3
10 h. n....	751.7	24.8	17.1	76	0.0	Nulla.	0.5
Médios....	756.12	23.4	16.62	79.4	4.3		0.7

Nuvens	Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
1. KN 2. KN CK. KN CK		SSE forte. SSE forte.	
100. 10. CK. K CK			

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 29.3; minimo 7 h. manhã, 19.8

Evaporação em 24 horas 1.7.

Hoias de insolação (heliographo) 6 h.33.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 9 de outubro de 1899

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CEO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	754.0	23.6	18.5	86	3.0	NW	0.2	C-K			
4 h. m....	753.7	22.6	17.5	88	2.5	NW	1.0	C-K			
7 h. m....	755.5	22.7	18.0	88	2.5	W	1.0	C-K			
10 h. m....	757.3	26.6	18.3	71	1.4	NE	0.9	C-K		Fresco	
1 h. t....	756.3	26.4	17.3	67	3.0	E	0.8	C.C-K			
4 h. t....	755.6	25.4	16.9	70	3.3	ESE	0.9	C-K			
7 h. t....	756.5	25.8	17.4	71	1.5	SSE	1.0	R-N			
10 h. n....	758.9	24.2	17.9	81	0.0	—	1.0	C-R.N			
Médios....	755.90	24.61	17.73	77.5	2.2	—	0.8	—			

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 28.5 ; minimo 7 h. manhã, 20.0.

Evaporação em 24 horas 2.2.

Horas de insolação (heliographo) 2 h.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—
Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, em 10 de outubro de 1899 (terça-feira):

Horas	Barometro a 0°	Temperatu- ra do ar	Tensão de vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 a.	758.88	23.9	18.49	84.0	WNW	—	—	—
3 a.	757.93	21.4	17.73	93.8	SE	—	—	—
6 a.	758.73	21.8	18.00	93.0	S	Encoberto.	..	10
9 a.	759.70	21.0	17.29	93.6	ESE	Novociro.	..	10
1/2 d.	759.09	22.8	17.29	87.0	SSE	Encoberto.	..	10
3 p.	758.24	22.8	17.93	87.0	NNE	Idem.	..	10
6 p.	759.10	22.5	16.93	83.3	WNW	Idem.	..	10
9 p.	759.90	21.8	17.31	89.0	Calma.	Novociro.	..	10

Temperatura maxima exposta.....	26.6
» » à sombra.....	25.0
» minima.....	20.7
Evaporação em 24 horas, à sombra.....	2.2/m,1
Chuva em 24 horas.....	3.2/m,10
Duração do brilho solar.....	6.00

Observações

Durante a noite anterior cahiu alguma chuva.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Re-
partição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, em 11 de outubro de 1899 (quarta-feira):

Horas	Barometro a 0°	Temperatu- ra do ar	Tensão de vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 r.	759.74	21.7	17.55	91.0	WNW	—	—	—
3 a.	758.80	21.3	17.62	93.8	WNW	—	—	—
6 a.	758.86	21.0	17.46	94.4	WSW	Novociro.	..	10
9 a.	759.55	21.4	17.90	94.8	S	Idem.	..	10
1/2 d.	759.39	22.0	17.88	91.0	SE	Idem.	..	10
3 p.	758.51	22.6	18.24	89.4	ESE	Idem.	..	10
6 p.	759.30	21.2	18.03	96.0	S	Idem.	..	10
9 t.	759.78	21.0	17.81	96.0	S	Idem.	..	10

Temperatura maxima exposta.....	22.8
» » à sombra.....	22.8
» minima.....	20.7
Evaporação em 24 horas à sombra.....	0.7/m,7
Duração do brilho solar.....	0.00

Observações

Cahiram leves choviscos a intervallos de 7h. 30 m a. a 3h. 50 m p; desta hora em deante tornaram-se mais fortes até 7h. 30m. p. De 8h. 30m p. até depois de 9h. p. continuaram a cahir, como pela manhã, leves choviscos.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Piuma*, para os portos do Espírito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2. ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Brasil*, para os portos do norte até Maranhão, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2. ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Trier*, para S. Francisco e Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2. ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Lassell*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2. ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

— Amanhã:

Pela barca *Univoti*, para Port Elizabeth, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Neptun*, para o Rosario de Santa Fé, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12. objectos para registrar até as 10.

— Afim de prestar esclarecimentos, convida-se a comparecer na 5.ª secção desta repartição o remetente de uma encomenda para o Sr. Dr. Sebastião Jamary, em Itú, S. Paulo, e o de uma carta para o Sr. Manoel de Moura, em Santa Maria do Veado, em Portugal.

Obituário — Sepultaram-se no dia 9 de setembro 36 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	2
Beriberi.....	1
Febres diversas.....	1
Variola.....	6
Outras causas.....	26

Nacionais.....	25
Estrangeiros.....	11

Do sexo masculino.....	25
Do sexo feminino.....	11

Directoria do Contencioso**DECIMO TERCEIRO DISTRICTO**

São convidados os abaixo relacionados a saldarem seus debitos do imposto de penna de agua, no exercicio de 1894, no prazo de 30 dias, sob pena de ser feita a cobrança judicialmente.

Rua Salgado Zenha, sem numero, Leão Fernandes.

Rua Luiz Barbosa n. 15 A, C. R. Vaz & Comp.

Rua Theodoro da Silva n. 45, Maria Willemssens.

Rua Senador Nabuco n. 30, Vieira Ducommei & Teixeira.

Rua Duque de Caxias n. 4 A, Marcos Pereira Machado.

Rua Barão de Mesquita ns. 10 e 104, Manoel Jacintho Silva Magalhães.

Rua Barão de Mesquita, sem numero, Antonio Moreira.

Rua Barão de Mesquita, sem numero, Albino da Costa.

Rua Artistas n. 22, José Avelino de Faria.

Rua Duqueza de Bragança, sem numero, Joaquim Teixeira Ribeiro.

Rua Braço de Ouro n. 3, Joaquim José de Araujo Magalhães Junior.

Rua Leopoldo n. 16, Manoel Cabral de Medeiros.

Rua Paula Brito n. 19, Alfredo Carlos de Lima.

Rua Leopoldo n. 12 a 14, Antonio José Ferreira do Nascimento.

Rua Uruguay n. 8, Leopoldina C. Vieira Fenissima.

Rua Conde de Bomfim n. 194, Thereza Cardoso da Silva.

Rua Conde de Bomfim n. 260, Dr. José de Freitas de Carvalho.

Rua Conde de Bomfim n. 280, Emilia Luiza Bittencourt Serpa.

Rua Conde de Bomfim n. 184, Antonio Carvalho de Brito.

Rua Barão de Cotegipe, sem numero, João José de Abreu.

EXERCICIO DE 1895

Rua Maxwell, sem numero, Chorulino da Costa Moreira.

Rua Possolo n. 5, Amancio da Costa.

Rua Oito de Dezembro n. 296, Antonio Marques dos Santos.

Rua Salgado Zenha, sem numero, Leão Fernandes.

Rua Souza Franco n. 72, Francisco do Valle Guimarães.

Rua Visconde de Abaeté n. 45, José Muniz Nogueira.

Rua Babilonia n. 27 A, Joaquim da Silva Guimarães.

Rua Santa Cruz ns. 1 e 3, Antonio da Silva.

Rua Visconde de Itamaraty n. 4, José Joaquim da Silva.

Rua Dr. Silva Pinto n. 2, Maria Coelho Netto.

Rua Pinto Figueiredo n. 16, Joaquim Costa Marques.

Rua Jorge Rudge n. 24, Manoel Corrêa Reis.

Rua Conselheiro Paranaguá n. 5, Antonio Souza Silva.

Rua Barão de Pirassinunga ns. 21 a 25, José Joaquim Silva.

Travessa D. Afonso n. 4, Francisco Costa Guimarães.

Estrada da Tijuca ns. 31 e 35, Augusto Frederico Collim.

Directoria do Contencioso, 5 de outubro de 1899.—O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

São convidados os abaixo relacionados a saldarem seus debitos do imposto de penna de agua, relativas ao 12º districto no exercicio de 1894, no prazo de 30 dias, sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

Rua Saudade, sem numero, Augusto José Leite & Comp.

Rua Cardoso n. 1 A, Aurora Augusta Duque E. Bentes.

Rua Dr. Dias da Cruz, sem numero, Theotônio José de Moraes.

Rua Bemfica n. 2, Alexandre Wagner.

Rua Wenceslau, sem numero, Capitão Antonio Ferreira Campos.

Rua Pinto ns. 1 e 3, Bento Pereira Fernandes Carmo.

Rua Flack n. 8 E. D. Guilhermina Theodoro dos Reis.

Rua Flack n. 13 A, João Drummond Junior.

Rua Capitoline n. 4, D. Delminda Alexandre da Matta Ribeiro.

Rua Anna Guimarães n. 15, Jeronymo Wandencolk.

Rua Bittencourt da Silva n. B 1, Albino Felipe dos Santos.

Rua Antonio de Padua n. 15, João Ferreira Lopes Gonçalves.

Directoria do Contencioso, 3 de outubro de 1899.—O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

IMPOSTO PREDIAL

De ordem do Sr. director, convidam-se as pessoas abaixo mencionadas a vir pagar o imposto predial, de que são devedoras, à Fazenda Nacional, relativamente ao exercicio de 1893.

4º districto

Francisco Moreno da Silva, rua Paula Mattos n. 111.

Maria de Jesus Faria S. Carneiro, rua Petropolis n. 7.

Adolpho Ribeiro de Freitas, rua S. Manoel sem numero.

João Ignacio Quaresma, rua Aqueducto n. 28.

Antonio Gomes Serpa, rua Aqueducto n. 28.

Mariana Isabel Severo Castro, rua Aqueducto n. 60.

Dr. Amaro Carneiro B. Cavalcanti, rua Aprazivel n. 13 A.

João de Oliveira Guimarães, ladeira do Senado n. 11.

Antonia Carolina Bernardes, ladeira do Senado n. 17.

Thomaz Augusto Vianna, ladeira do Senado n. 65.

Joanna da Silva Lemos Cardoso, praça da Acclimação n. 30.

Ladislão de Souza Mello Netto, rua Petropolis n. 2.

Manoel Joaquim Ribeiro Vidal, rua Santa Maria n. 37.

Americo Salvador, rua Costa Bastos n. 7.

Joaquim Pereira da Motta, rua Triumpho n. 4.

Empresa F. Carril Santa Thereza, rua do Riachuelo n. 117.

9º districto

Maria Carolina T. de Carvalho, rua Buarque de Macedo n. 53.

Catalina Moreno Jemenez, rua Silveira Martins n. 17.

Jesuina Augusta de B. Torreão, rua Carvalho de Sá n. 28.

Sebastião de Pinho, rua Carvalho de Sá n. 32.

Manoel R. Pedreira, rua das Laranjeiras n. 53.

Igneiz Tambori da Cunha, rua das Laranjeiras n. 6.

Francisco Salles Rosa, rua Senador Octaviano n. 4.

Manoel Rodrigues Pedreira, rua Ypiranga n. 1.

Rita Cassia de Castro, rua Conselheiro Pereira da Silva ns. 34 e 36.

Barão do Alto Mearim, rua Paysandú n. 21.

Sub-Directorio do Contencioso, 16 de setembro de 1899.—O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

São convidados os abaixo relacionados a saldarem seus debitos, do exercicio de 1895, de penna de agua, no prazo de 30 dias, sob pena de ser feita a cobrança judicialmente:

Rua do Lavradio n. 51, Luiz Gonçalves Machado.

Rua da Constituição n. 44, Carlos Rodrigues Gambôa.

Rua Visconde do Rio Branco n. 48, José Luiz Cardoso e outros.

Rua Senador Bernardo Vasconcellos n. 233, Antonio Manoel Fernandes da Silva.

Rua Senador Bernardo Vasconcellos n. 16, Viscondessa de Jaguaribe.

Rua do Rezende n. 95, Luiz Pinto de Miranda Montenegro.

Rua do Riachuelo n. 234, Gaspar Pereira do Couto.

Travessa do Senado n. 6, Quintiliano José do Amaral.

Travessa do Torres n. 2, Luiza Raphaela L. Rangel.

Travessa do Torres n. 14, Luiza R. Lambert.

Rua Silva Manoel n. 51, Antonio Francisco de Assis Carneiro.

Rua Silva Manoel n. 51, Maria Fonseca de Paula Carneiro.

Rua Silva Manoel n. 51, Maria Josephina de A. Carneiro.

Rua Silva Manoel n. 67, Candida V. dos Santos Coutinho.

Rua Silva Manoel n. 59 C, Banco de Crédito Real do Brazil.

Rua Silva Manoel n. 89, Serafim V. Matruça & Comp.

Rua Silva Manoel n. 91, Luiz Pamplona Corte Real.

Rua Silva Manoel n. 14, Manoel de Almeida Pinto.

Rua Costa Bastos n. A 2, José Gonçalves Ferraz.

Rua Costa Bastos n. 18 E, Manoel da Silva Neves.

Rua Silva Manoel n. 23, Manoel Ubellard Lemgruber.

Rua Silva Manoel n. 59, Henrique Ramos Lopes.

Rua Silva Manoel n. 35, João Antonio Leite Junior.

Rua Monte Alegre n. 59 e 61, Adolpho Ribeiro Pinheiro.

Rua Monte Alegre n. 85, Antonio José de Sá.

Rua Silva Manoel n. 58, Manoel da Silva Guimarães e outros.

Travessa do Senado n. 5, José Luiz Julio da Costa.

Ladeira do Castro n. 1, João Moreira Maia.

Ladeira do Senado n. 25, Manoel Martins da Costa Guimarães.

Travessa do Senado n. 2, José Moreira Ribeiro.

Travessa do Senado n. 18, Francisco Machado de Freitas.

Praça Tiradentes n. 69, Luiz Mattos Pereira Castro.

Rua do Rezende n. 36, Olympio Oscar V. Valladão.

Directoria do Contencioso, 27 de setembro de 1899.—O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector desta alfandega, convido os Srs. padre D. Pietro Colbachini e Carollo Gaetano, residentes na colonia Alfredo Chaves, no Estado do Rio Grande do Sul, a comparecerem nesta repartição até o dia 1 de outubro futuro, a fim de virem prestar informações relativas ao encontro de um fundo falso em caixa destinada ao primeiro dos supra-indicados e trazida de Genova pelo segundo.

Terceira secção, 22 de agosto de 1899.—O chefe, *J. Z. Rangel de S. Paio*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito:

Vapor inglez *Bellucia*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de outubro de 1899. — Manifesto n. 852.

Armazem n. 15 — Rogers: 1 caixa n. 745, avariada.

H: 1 dita n. 8.324, repregada.

MLC—V: 1 dita n. 3, idem.

Indo: 1 dita n. 2.512, idem.

FFC: 1 dita n. 1.330, idem.

FS: 1 dita n. 2.101, idem.

LC—F: 1 dita n. 3.438, idem.

Idem: 1 dita n. 4.327, idem.

LC: 1 dita n. 17, idem.

G—J: 1 dita n. 151, idem.

SO—148: 1 dita n. 391, idem.

OABC: 1 dita n. 739, idem.

FJAM: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 2 de outubro de 1899.

—Manifesto n. 831.

Armazem n. 14—BC—P: 1 caixa n. 239, repregada.

CC: 1 dita n. 41, idem.

CSC—DV: 1 dita n. 1.246, idem.

ESC: 1 dita n. 1.043, idem.

Idem: 1 dita n. 1.053, idem.

Idem: 1 dita n. 1.059, idem.

GB: 1 dita n. 2, idem.

H: 1 dita n. 8.365, idem.

Idem: 1 dita n. 8.384, repregada e avariada.

JV: 1 dita n. 825, repregada.

RFC: 1 dita n. 1.066, idem.

Idem: 1 dita n. 1.066, idem.

LB—R: 1 dita n. 823, idem.

Idem: 1 dita n. 819, idem.

MWC: 1 dita n. 2.000, idem.

OPC: 1 dita n. 7.990, idem.

PCM: 1 dita n. 1.111, idem.

SEM—EF: 1 dita n. 3.702, idem.

Vapor allemão *Desterro*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de outubro de 1899.

—Manifesto n. 835.

Armazem n. 11 — VC: 1 caixa n. 589, repregada.

Despacho sobre agua — VH: 1 barrica n. 1.372, idem.

Armazem n. 11 — J — R — C — C: 1 caixa n. 2.299, idem.

SAC—R: 1 dita n. 3.196, idem.

SHCH: 1 dita n. 83.754, idem.

Idem: 1 dita n. 83.563, avariada.

JRC: 1 dita n. 9.617, repregada.

SCM—AC: 1 dita n. 8.015, idem.

MTZ: 1 dita n. 3, idem.

Vapor francez *Bretagne*, procedente de Marselha, entrado em 2 de outubro de 1899. — Manifesto n. 828.

Armazem n. 1—E. Gasparini: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2, avariada.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

AB: 1 dita sem numero, idem.

FIC: 3 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, repregada.

FA: 3 ditas idem, idem.

C—C—A: 15 ditas idem, idem.

RF: 3 ditas idem, idem.

C: 1 dita n. 166, idem.

SGC: 1 dita n. 32, idem.

Idem: 1 dita n. 29, idem.

TBC: 5 ditas sem numero, idem.

AB: 1 dita n. 777, repregada.

AC: 1 dita n. 3.073, idem.

Idem: 1 dita n. 3.071, idem.

CSC: 1 dita sem numero, idem.

CV—MR: 1 dita n. 2.575, idem.

JL: 1 dita n. 219, idem.

C—C—A: 1 dita n. 219, idem.

Idem: 1 dita n. 140, idem.

Idem: 1 dita n. 269, idem.

Idem: 1 dita n. 322, idem.

Vapor allemão *Desterro*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de outubro de 1899. — Manifesto n. 835.

Armazem n. 11 — TC: 1 caixa n. 434, repregada.

RJ: 1 dita n. 9.152, idem.

Idem: 1 dita n. 8.998, idem.

Idem: 1 dita n. 8.997, idem.

VC: 1 dita n. 650, idem.

Idem: 1 dita n. 609, idem.

Idem: 1 dita n. 588, idem.

Armazem n. 11—VC: 1 caixa n. 590, repregada.

Idem: 1 dita n. 560, idem.

Idem: 1 dita n. 635, idem.

Bragança: 1 dita n. 42, avariada.

CDC: 1 dita n. 362, idem.

D: 1 dita n. 1.367, idem.

Idem: 1 dita n. 1.363, idem.

VC: 1 dita n. 533, idem.

VH: 1 barrica n. 1.375, idem.

Armazem das Amostras — MMC: 1 engradado n. 7.506, roto.

Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 30 de setembro de 1899. — Manifesto n. 824.

Despacho sobre agua — C—M—C: 1 caixa n. 3, avariada.

Armazem n. 16—MR: 1 dita n. 25, repregada.

Idem: 1 dita n. 36, idem.

Idem: 1 dita n. 70, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 121, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

HG—G: 1 dita n. 47, idem.

MR: 1 dita n. 129, idem.

Despacho sobre agua — AAC—VC: 1 dita n. 261, idem.

A: 1 dita n. 1.113, idem.

C—C—A: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 751, idem.

Vapor inglez *J. W. Taylor*, procedente do Londres, entrado em 1 de outubro de 1899. — Manifesto n. 30.

Armazem n. 9—PTC: 1 caixa n. 1.947, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.948, idem.

RFM: 1 dita n. 176, idem.

SC—LC: 1 dita n. 1.597, idem.

Inlo: 1 engradado n. 2.251, idem.

Idem: 1 encapado n. 2.262, idem.

Idem: 1 dito n. 2.270, idem.

Idem: 1 dito n. 2.270, idem.

Idem: 1 dito n. 2.271, idem.

Idem: 1 dito n. 2.259, idem.

Idem: 1 dito n. 2.266, idem.

Idem: 1 dito n. 2.255, idem.

JT: 1 barril n. 4, varando.

Idem: 1 dito n. 5, idem.

MBB: 1 dito n. 34, repregada.

C—M—C: 1 caixa n. 1.389, idem.

Vapor francez *Paraguay*, procedente do Havre, entrado em 29 de setembro de 1899. — Manifesto n. 794.

Armazem n. 6—RTC: 1 caixa n. 1.566, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.767, idem, idem.

Vapor inglez *Bellucia*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de outubro de 1899. — Manifesto n. 832.

Armazem n. 15—DI: 1 dita n. 112, avariada.

H: 1 dita n. 6.380, idem.

Idem: 1 dita n. 8.381, idem.

Idem: 1 fardo n. 8.407, idem.

Idem: 1 dito n. 8.408, idem.

Idem: 1 caixa n. 8.374, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.359, idem.

Idem: 1 dita n. 8.423, idem.

H: 1 dita n. 8.323, repregada.

HG: 1 dita n. 6.741, idem.

SHV—H: 1 dita n. 2, idem.

T—C—SA—C: 1 dita n. 8.422, idem.

PC—H: 1 dita n. 7.905, idem.

A—C: 1 dita n. 7.965, idem.

RBC: 1 dita n. 372, idem.

AGC: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Mozart*, procedente do Rio da Prata, entrado em 1 de outubro de 1899. — Manifesto n. 829.

Armazem n. 3—TC: 1 barril sem numero, vazio.

Vapor francez *Provence*, procedente do Rio da Prata, entrado em 6 de outubro de 1899. — Manifesto n. 842.

Armazem da Bagagem — C. Quaglia: 1 mala sem numero, aberta.

Vapor inglez *Kaffir Prince*, procedente de Montevideo, entrado em 7 de outubro de 1899. — Manifesto n. 843.

Trap che Mauá — ASA: 2 saccos sem numero, com falta.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Armazem n. 4—F: 1 caixa n. 79 1/2, avariada.

MF: 1 dita n. 94, idem.

Idem: 1 dita n. 96, repregada.

Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordeaux, entrado em 25 de setembro de 1899.—Manifesto n. 813.

Armazem da Estiva — TD&C: 1 barrica n. 1, avariada.

Armazem n. 10—FA: 1 caixa n. 407, repregada.

JBL: 1 dita n. 390, idem.

AVC: 1 dita n. 5.136, idem.

WT—139—HB: 2 ditos ns. 436 e 425, idem.

SCM—HG: 1 dita n. 460, idem.

JFC: 1 dita n. 8.496, idem.

Idem: 1 dita n. 3.586, idem.

SM: 2 ditos ns. 12.909 e 12.907, idem.

RC: 1 dita n. 2.005, idem.

LLC: 1 dita n. 8.772 B, idem.

D—PC: 1 dita n. 7.442, idem.

FCC: 1 dita n. 5.649, idem.

CWR: 1 dita n. 2.339, idem.

JFCC: 1 dita n. 3.387, idem.

DC&C: 1 dita n. 447, idem.

Idem: 1 dita n. 443, idem.

Idem: 1 dita n. 449, idem.

SCM—RO: 1 dita n. 2.173, idem.

Idem: 1 dita n. 2.175, idem.

MGB: 1 dita n. 3.138, idem.

FB—C: 1 dita n. 134, idem.

LLC: 1 dita n. 8.772 A, idem.

Vapor argentino *Vila*, procedente de Buenos Aires, entrado em 29 de setembro de 1899.—Manifesto n. 799.

Armazem n. 6—SL: 2 caixas ns. 2.258/59, idem.

Idem: 1 dita n. 1.403, idem.

Vapor inglez *Bellanoch*, procedente de Glasgow, entrado em 5 de outubro de 1899.—Manifesto n. 612.

Armazem n. 1—Mourão & Comp.: 1 caixa n. 104, repregada.

CW: 1 dita n. 53, idem.

H—M—G: 1 dita n. 150, idem.

CC: 1 dita n. 62, idem.

Idem: 1 dita n. 61, avariada.

Idem: 1 dita n. 64, idem.

CIV—VUC: 1 dita n. 55, idem.

DCC: 1 dita n. 7.148, idem.

L—F—C: 1 dita n. 3.341, idem.

FSC: 1 dita n. 1.379, idem.

CM—S: 1 dita n. 4.833, idem.

Idem: 1 dita n. 4.720, idem.

LB—T: 1 dita n. 1.357, idem.

M—G: 1 dita n. 2.317, idem.

Idem: 1 dita n. 2.818, idem.

PC—M: 1 dita n. 4.854, idem.

NMC: 1 dita n. 240, idem.

Idem: 1 dita n. 238, idem.

M—G: 1 dita n. 2.813, idem.

Idem: 1 dita n. 2.819, idem.

Idem: 1 dita n. 2.814, idem.

E—A—C: 1 dita n. 1.061, idem.

Idem: 1 dita n. 1.074, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.068 e 1.075, idem.

RC: 20 latas sem numero, idem.

Idem: 6 ditos ns. idem.

Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordeaux, entrado em 25 de setembro de 1899.—Manifesto n. 813.

Despacho sobre agua—MSC: 1 caixa n. 3, repregada.

Armazem n. 10—CNNC: 1 dita n. 4.451, idem.

Idem: 1 dita n. 4.450, idem.

Despacho sobre agua—MSC: 1 dita n. 3, idem.

H—C: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 45, avariada.

Idem: 1 dita n. 43, idem.

Idem: 1 dita n. 34, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

Armazem n. 10—LC: 1 dita n. 352, idem.

Idem: 1 dita n. 349, idem.

Vapor inglez *Inca*, procedente de Glasgow, entrado em 20 de setembro de 1898.—Manifesto n. 817.

Armazem n. 9—ALC: 1 caixa n. 2.039, repregada.

AACC: 1 dita n. 1.404, idem.

CP—BEC: 1 dita n. 131, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 133, idem, idem.

CNR: 1 dita n. 185, repregada.

Idem: 1 dita n. 189, idem.

CMC: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

HG: 1 dita n. 1.154, avariada.

LC: 1 dita n. 4, idem.

LBHC: 1 barrica n. 2.833, idem.

VCC: 1 caixa n. 2.030, idem.

Idem: 1 dita n. 2.032, idem.

Idem: 1 dita n. 2.031, idem.

JD: 1 caixa n. 2, idem.

CNT: 1 barrica n. 137, idem.

60—1: 1 caixa n. 693, repregada.

Idem: 2 ditos sem numero, idem.

Idem: 2 ditos, idem.

Idem: 2 ditos, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordeaux, entrado em 25 de setembro de 1899.—Manifesto n. 813.

Armazem n. 10—CNNC: 1 caixa n. 4.417, avariada.

LC: 1 dita n. 34, repregada.

Despacho sobre agua—MSC: 1 dita n. 2, idem.

PMG: 1 dita n. 78, idem.

Idem: 1 dita n. 101, idem.

Idem: 1 dita n. 76, idem.

MSC: 1 dita n. 1, idem.

L: 1 dita n. 11, idem.

TBC—W: 1 dita n. 1.271, idem.

MSC: 1 dita n. 8.831, idem.

HMC—CS: 1 dita n. 19, idem.

TBC—W: 1 dita n. 1.270, idem.

MSC: 1 dita n. 8.831, idem.

C&M: 1 dita n. 89, idem.

Armazem da Estiva — TBC—W: 1 dita n. 1.273, idem.

Despacho sobre agua—CC: 1 dita n. 4, idem.

ERC: 1 dita n. 3, idem.

Vapor inglez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 30 de setembro de 1899.—Manifesto n. 824.

Armazem das Amostras — Grimalde & Comp.: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor inglez *Inca*, procedente de Glasgow, entrado em 26 de setembro de 1899.—Manifesto n. 817.

Armazem n. 9—L—B—H: 1 caixa n. 151, avariada.

Ceres—HCH: 1 dita sem numero, repregada.

LG—B: 1 dita n. 363, avariada.

P—F—C: 1 dita n. 799, repregada.

Idem: 1 dita n. 800, idem.

MI—HCH: 2 ditos ns. 1.128 e 1.129, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.130 e 1.131, idem.

Idem: 5 ditos ns. 1.132 e 1.133, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.134 e 1.135, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.136 e 1.137, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.138 e 1.139, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.140 e 1.141, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.142 e 1.143, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.144 e 1.145, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.146 e 1.147, idem.

Idem: 1 dita n. 1.136, idem.

Idem: 10 volumes de ferro sem numero, idem.

3—P—S: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

RMC: 1 dita n. 5.701, avariada.

Vapor allemão *Tijuca*, procedente de Santos, entrado em 30 de setembro de 1899.—Manifesto n. 762.

Armazem n. 6—AAC: 1 barrica n. 752, repregada.

Idem: 1 dita n. 751, idem.

Idem: 1 dita n. 753, idem.

FN: 1 caixa n. 134, idem.

HMC: 1 dita n. 151, idem.

Aliandega do Rio de Janeiro. 3 de outubro de 1899.—O inspector, J. F. de Paula e Silva.

DIA 6

Vapor portuguez *Alvares Cabral*, entrado em 22 de setembro de 1899.—Manifesto n. 802.

Tropiche da Ordem — TB: 1 quinto sem numero, com falta.

G: 2 ditos idem, idem.

VR: 1 dito idem, idem.

MAB: 1 dito idem, idem.

M: 5 decimos idem, idem.

NG: 4 barris idem, idem.

Vapor francez *Carriettes*, procedente do Havre, entrado em 17 de setembro de 1899.—Manifesto n. 781.

Tropiche da Ordem—MNL: 3 quintos sem numero, com falta.

Marca d'vi losa: 1 decimo idem, idem.

OR: 6 quintos idem, idem.

JT: 1 dito idem, idem.

Manoel Lourenço de Almeida: 1 dito idem, idem.

AI: 1 dito idem, idem.

LMS: 1 dito idem, idem.

JGV: 2 ditos idem, idem.

X: 1 dito idem, idem.

Brandão: 2 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Mozart*, procedente de Nova York, entrado em 2 de outubro de 1899.—Manifesto n. 829.

Tropiche D. da Cruz — RH: 1 tina sem numero, repregada.

Idem: 1 caixa idem, idem.

Vapor inglez *Tagus*, procedente de Buenos Aires, entrado em 23 de setembro de 1899.—Manifesto n. 804.

Tropiche Mará — QDC: 20 saccos sem numero, com falta.

Idem: 20 ditos idem, idem.

Idem: 20 ditos idem, idem.

Molina—B. Aires—Passaro: 5 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Vapor francez *Genevieve*, procedente de Saigon, entrada em 17 de setembro de 1899.—Manifesto n. 773.

Tropiche Mauá — SC: 700 saccos sem numero, com falta.

Idem: 70 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 30 de setembro de 1899.—Manifesto n. 824.

Armazem n. 13—MR: 1 caixa n. 60, repregada.

Idem: 1 dita n. 65, idem.

Idem: 1 dita n. 61, idem.

Idem: 1 dita n. 62, idem.

SGC: 1 dita n. 5.677, idem.

LL: 1 dita n. 2.675, idem.

HS: 70 ditos sem numero, avariadas.

Vapor nacional *Rio Pardo*, procedente da Ilha Grande, entrado em 1 de outubro de 1899.—Manifesto n. 916.

Armazem da Bagagem — Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.

Idem: 1 dita idem, idem.

Jose Gullman: 1 dita idem, idem.

Joaquim Ribas: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Bicagne*, procedente de Marselha, entrado em 1 de outubro de 1899.—Manifesto n. 828.

Armazem da Bagagem — M. Mantedor: 1 mala sem numero, aberta.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Darube*, procedente de Southampton, entrado em 1 de outubro de 1899.—Manifesto n. 831.

Armazem da Bagagem — Caldas Vianna: 1 mala sem numero, aberta.

Vapor inglez *Amorim*, procedente de Nova York, entrado em 1 de outubro de 1898.—Manifesto n. 829.

Armazem das Amostras — Andre de F. Azevedo: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor inglez *Niza*, procedente do Rio de Janeiro, entrado em 27 de setembro de 1899.—Manifesto n. 819.

Armazem n. 6 — Ministro argentino: 1 caixa, sem numero, repregada.

Vapor inglez *Danube*, procedente do Southampton, entrado em 1 de outubro de 1899. — Manifesto n. 831.

Armazem n. 14—J.P. Wilmue: 1 caixa numero 367, repregada.

Vapor inglez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 30 de setembro de 1899. — Manifesto n. 824.

Armazem n. 16—FA: 1 caixa n. 2, repregada.

KVC: 1 dita n. 477, idem.

Idem: 1 dita n. 491, idem.

Idem: 1 dita n. 481, idem.

Idem: 1 dita n. 498, idem.

Idem: 1 dita n. 495, idem.

Idem: 1 dita n. 474, idem.

JMPC: 1 dita n. 2.137, idem.

AAC—CC: 1 dita n. 128, idem.

Idem: 1 dita n. 183, idem.

FFB: 1 dita n. 855, idem.

SLC: 1 dita n. 1.591, idem.

L—M—G: 1 dita n. 5, avariada.

Despacho sobre agua—A: 1 dita n. 1.097, repregada.

GEC: 1 dita n. 2.353, idem.

Armazem n. 16—AAC: 1 dita n. 1, idem.

CC—Conteville: 1 dita n. 101, idem.

D—RTC: 1 dita n. 452, idem.

Berna d'Frores: 1 dita n. 976, idem.

FFC: 1 dita n. 1.921, idem.

FA: 1 dita sem numero, repregada.

AAC: 1 dita idem, idem.

A—AC: 1 dita n. 5.957, idem.

JFC: 1 dita n. 4, avariada.

KVC: 2 ditas ns. 473 e 499, repregado.

Idem: 1 ditas ns. 576 e 494, idem.

Idem: 2 ditas ns. 485 e 487, idem.

AAyC: 2 dita n. 153 e 173, idem.

Idem: 1 dita n. 134, idem.

CSC—A: 2 ditas 145 e 158, idem.

ML: 1 dita n. 15, idem.

GFC—PD: 1 dita n. 1.844, idem.

JL: 1 dita n. 1.653, idem.

Despacho sobre agua—GFC: 1 dita n. 1.841, idem.

A—H: 1 dita n. 817, idem.

C—C—A: 2 ditas ns. 801—1, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.121 e 729, idem.

CSC—D: 1 dita n. 239, idem.

Armazem n. 16—C: 1 dita n. 260, idem.

CC—Conteville: 1 dita n. 25, idem.

Idem: 1 dita n. 24, idem.

AAC: 1 dita n. 101, idem.

Godoy: 1 dita n. 8.350, idem.

PA: 1 dita n. 2, idem.

Vapor francez *Bretagne*, procedente de Marselha, entrado em 2 de outubro de 1899. — Manifesto n. 827.

Armazem n. 1—JCC: 2 caixas ns. 2 e 4, repregadas.

C: 2 ditas ns. 6 e 1, repregadas.

JC: 1 dita n. 9, idem.

Miranda: 1 dita n. 21, idem.

Idem: 1 dita n. 34, idem.

SCC: 1 dita n. 5, idem.

JCC 2 ditas ns. 1 e 7, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8 e 9, idem.

Idem: 1 dita n. 10, idem.

SSC: 1 dita n. 2, idem.

CV—MR: 1 dita n. 4.260, idem.

C: 1 dita n. 2.970, idem.

C—C—A: 1 dita n. 136, idem.

Idem: 1 dita n. 216, idem.

Idem: 1 dita n. 166, avariada.

RF: 1 dita n. 210, idem.

Idem: 1 dita n. 233, idem.

Idem: 1 dita n. 191, repregada.

SGC: 1 dita n. 16, avariada.

VMF: 1 dita n. 2, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1899. — Pelo inspector, J. Z. Ringel de S. Paio.

Dia 9

Vapor inglez J. W. Taylor, procedente de Londres, entrado em 2 de outubro de 1899. — Manifesto n. 830.

Trapiche Dias da Cruz — MG: 1 lata sem numero, com falta.

Vapor inglez *Bellucia*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de outubro de 1899. — Manifesto n. 833.

Trapiche Dias da Cruz—OSC—F: 1 amarrado sem numero, quebrado.

S: 1 barrica idem, idem.

MR—CV: 1 dita idem, repregada.

Vapor inglez *Mosart*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de outubro de 1899. — Manifesto n. 829.

Trapiche Dias da Cruz—BMC: 1 caixa sem numero, vasando.

Idem: 1 dita idem, idem.

Barca franceza *Independant*, procedente de Rangoon, entrada em 20 de setembro de 1899. — Manifesto n. 791.

Trapiche Federal — MOHR: 200 saccos sem numero, com falta.

Idem: 50 ditos idem, idem.

Idem: 8 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Desterro*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de outubro de 1899. — Manifesto n. 835.

Trapiche Federal — CS — 1ª qualidade: 2 caixas sem numero, quebradas.

Idem—J: 2 ditas idem, idem.

A—J: 1 dita idem, idem.

Idem—NK: 2 ditas idem, idem.

Idem—PL: 2 ditas idem, idem.

O: 1 barrica n. 9.706, repregada.

AVC: 2 ditas ns. 3.144 e 3.145, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.551 e 3.546, idem.

Galera allemã *Antares*, procedente de Rangoon, entrada em 25 de setembro de 1899. — Manifesto n. 808.

Trapiche Federal — Kruger: 200 saccos sem numero, com falta.

Idem: 40 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Vapor inglez J. W. Taylor, procedente de Southampton, entrado em 1 de outubro de 1899. — Manifesto n. 839.

Armazem n. 9—AV: 1 caixa n. 40, repregada.

Idem: 1 dita n. 45, idem.

Idem: 1 dita n. 47, idem.

AAC: 5 latas sem numero, vasando.

Cysno: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 6, repregada.

ESC: 1 caixa n. 1.582, idem.

FC: 1 bobina n. 5.102, avariada.

Idem: 1 dita n. 5.120, idem.

HSC—F—47—K—25: 1 caixa n. 10, repregada.

Idem: 1 dita n. 11, idem.

Indo: 1 dita n. 2.173, idem.

Idem: 1 dita n. 2.176, idem.

W—420—CMI: 1 dita n. 25, idem.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 2 de outubro de 1899. — Manifesto n. 831.

Armazem n. 14—AB: 1 caixa n. 32, repregada.

AVC: 1 dita n. 25, idem.

CMC: 1 dita n. 15, idem.

Idem: 1 dita n. 75, idem.

H. Semeres: 1 dita sem numero, idem.

MC: 1 dita n. 1.45, idem.

RF: 1 dita n. 342, idem.

SM—R—V: 1 dita n. 3.249, idem.

S—NSC: 1 dita n. 22, idem.

CDC: 1 dita n. 362, idem.

MMS: 1 dita n. 20, idem.

Vapor inglez *Mosart*, procedente de Nova York, entrado em 1 de outubro de 1899. — Manifesto n. 859.

Armazem n. 3 — H: 1 caixa n. 14, repregada.

JP de M: 1 dita n. 16, idem.

MGC: 1 barrica n. 3, idem.

PW: 6 caixas sem numero, idem.

W: 1 dita n. 2.347, idem.

Idem: 1 dita n. 2.311, idem.

Despacho sobre agua — CCC: 1 dita n. 2, idem.

Armazem das amostras—BM: 1 dita n. 924, idem.

Armazem n. 3—CWR: 1 dita n. 12, idem.

EV: 1 dita n. 2, idem.

FS: 1 dita n. 14, idem.

H: 1 dita n. 1, idem.

H—W—S: 1 dita n. 2, idem.

PAC: 1 dita n. 3, idem.

SGC: 1 amarrado n. 15, idem.

W: 1 caixa n. 2.310, idem.

Idem: 1 dita n. 2.313, idem.

GJC—S—G: 1 dita n. 5, idem.

H: 1 amarrado sem numero, quebrado.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Vapor francez *Corsica*, procedente do Havre, entrado em 9 de setembro de 1899. — Manifesto n. 752.

Despacho sobre agua — M B C: 1 caixa n. 3.251, avariada.

Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 30 de setembro de 1899. — Manifesto n. 824.

Armazem n. 16 — SLC: 1 caixa n. 1.601, avariada.

HG—G: 1 dita n. 46, repregada.

JRS: 1 dita n. 6.332, idem.

CVO: 1 dita n. 2, idem.

II—C—M: 1 dita n. 2.54, idem.

Despacho sobre agua — MSC: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 384, idem.

Armazem n. 16 — CVO: 1 dita n. 1, idem.

MR: 1 dita n. 213, idem.

JRS: 1 dita n. 1.463, idem.

M: 1 dita n. 903, idem.

Idem: 1 dita n. 901, idem.

Idem: 1 dita n. 899, idem.

MR: 1 dita n. 66, idem.

S: 1 dita n. 1.060, idem.

Despacho sobre agua—MSC: 1 dita n. 392, idem.

Idem: 1 dita n. 448, idem.

Idem: 1 dita n. 391, idem.

Idem: 1 dita n. 382, idem.

Idem: 1 dita n. 396, idem.

Idem: 1 dita n. 383, idem.

Idem: 1 dita n. 387/1, idem.

Idem: 1 dita n. 385, idem.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

Vapor allemão *Desterro*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de outubro de 1899. — Manifesto n. 835.

Armazem n. 11—JL—1.496: 1 caixa n. 1.053, repregada.

Vapor francez *Bretagne*, procedente de Marselha, entrado em 2 de outubro de 1899. — Manifesto n. 828.

Armazem n. 1—C: 1 caixa n. 9, repregada.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

CSC: 1 dita sem numero, idem.

FIG: 1 dita n. 6, idem.

Miranda: 1 dita n. 20, idem.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

Idem: 1 dita n. 22, idem.

SSC: 1 dita n. 8, idem.

Idem: 1 dita n. 10, idem.

Idem: 1 dita n. 18, idem.

VMF: 1 dita n. 23, idem.

Idem: 1 dita n. 20, idem.

Idem: 1 dita n. 47, idem.

Idem: 1 dita n. 26, idem.

Idem: 1 dita n. 29, idem.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 2 de outubro de 1899. — Manifesto n. 831.

Armazem n. 14 — AES: 1 caixa n. 100, repregada.

Idem: 1 dita n. 104, idem.

C—A—BMC—S—L: 1 dita n. 421, idem.

GJ—R: 1 dita n. 177, idem.

Idem: 1 dita n. 179, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 1.037, idem.

A—W—L: 2 encapados sem numero, rotos.

Idem: 2 ditos idem, idem.

CPC: 1 caixa n. 2.587, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.585, idem.

Vapor inglez J. W. Taylor, procedente de Southampton, entrado em 1 de outubro de 1899. — Manifesto n. 830.

Armazem n. 9—L—C—P: 1 caixa n. 15, repregada.

M—C—&—C: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

DG: 1 dita n. 9.109, idem.

H—C—M: 1 dita n. 2.419, idem.

Idem: 1 dita n. 2.420, idem.

Idem: 1 dita n. 2.401, idem.

BM: 1 dita n. 7.051, avariada.

Idem: 1 dita n. 7.062, idem.

ESC: 1 dita n. 1.578, repregada.
 NFG: 1 dita n. 5.442, idem.
 WG: 1 dita n. 820, idem.
 RC: 1 dita n. 8.324, idem.
 PC—LR: 1 dita n. 9.533, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.536, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.535, idem.
 CVMR: 1 dita n. 412, idem.
 NFR: 1 dita n. 103, idem.
 Casa Garibaldi: 1 dita n. 36, idem.
 PI: 1 dita n. 40, idem.
 Idem: 1 dita n. 41, idem.
 Idem: 1 dita n. 42, idem.
 Idem: 1 dita n. 39, idem.
 Idem: 1 dita n. 51, idem.
 BPC—HC: 1 dita sem numero, idem.
 HM: 1 dita n. 763, idem.
 EP: 1 dita n. 763, idem.
 Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 30 de setembro de 1899.— Manifesto n. 824.
 Armazem n. 16—JFC: 1 caixa n. 1, repregada.
 MR: 1 dita n. 27, idem.
 LF—C: 1 dita n. 65, idem.
 MR: 1 dita n. 114, repregada e avariada.
 Vapor inglez *J. W. Taylor*, procedente de Londres, entrado em 1 de outubro de 1899.— Manifesto n. 830.
 Armazem n. 9 — Brazil: 1 caixa n. 3.181, repregada.
 Idem: 1 dita n. 3.184, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.250, idem.
 CW: 1 dita n. 5, idem.
 Cysno: 1 dita n. 13, idem.
 Idem: 1 barrica n. 11, idem.
 DG: 1 caixa n. 9.119, idem.
 H—C—M: 1 dita n. 3.296, idem.
 H: 1 dita n. 5.453, idem.
 Indo: 1 dita n. 2.195, idem.
 KFC: 1 dita n. 915, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.728, idem.
 Idem: 1 dita n. 916, avariada.
 MCC: 1 dita n. 2.599, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.600, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1899.— O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Arsenal de Marinha da Capital Federal

CONCURRENCIA

Do ordem do Sr. vice-almirante graduado inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 1.895, de 3 do corrente, serão recebidas e abertas no gabinete do mesmo Sr. inspector, no dia 16 deste mez, propostas para compra, em um só lote, de 12.523 kilos e 500 grammas de polvora avariada, sendo 5.349 kilos de polvora prismatica negra de um canal; 5.942 kilos de dita, dita, dita de sete canas; 208 kilos de dita negra marca RLG; 38 kilos e 500 grammas de dita, dita marca LG; 394 kilos de dita chocolate; 439 kilos de dita Peble; 111 de dita fina e 42 kilos de dita marca QF.

Nenhuma proposta será recebida, sem que o respectivo signatario deposite na pagadoria da marinha a quantia de 500\$, que reverterá em favor dos cofres publicos si, no caso de ser preferido, deixar de pagar a importancia constante da sua proposta.

Os interessados poderão examinar no deposito de trem bellico, na Armação, a polvora de que se trata.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 6 de outubro de 1899.— O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

CONCURRENCIA

Do ordem do Sr. vice-almirante graduado inspector deste arsenal, faço publico que no dia 19 do corrente, a 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas, no gabinete do mesmo Sr. inspector, propostas para compra do rebocador *José Marques*, no estado em que se acha.

Nenhuma proposta será aceita sem que o respectivo signatario tenha depositado na Pagadoria da Marinha a quantia de 200\$, que reverterá em favor da Fazenda Nacional, si, no caso de ser preferido, deixar de pagar a quantia designada na mesma proposta.

Os interessados poderão examinar a embarcação na ilha das Cobras, onde se acha a secco.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 9 de outubro de 1899.— O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras, no dia 14 do corrente mez, ás senhoras matriculadas sob ns:

60 a 64 da 1ª categoria.
 60 a 64 da 2ª >
 48 a 52 da 3ª >
 34 a 38 da 4ª >

Previne-se ás senhoras costureiras que neste dia não se recebem peças de fardamento manufacturadas.

Commissariado Geral da Armada, 11 de outubro de 1899.— *Manoel Francisco da Silva Guimarães*, secretario.

Intendencia Geral da Guerra

CONCURSO PARA AMANUENSE

Do ordem do Sr. general intendente se faz publico, para conhecimento dos interessados, que estará aberta nesta intendencia durante 60 dias a contar desta data a inscripção para o concurso a um lugar de amanuense.

Os candidatos deverão habilitar-se previamente com documentos comprobatorios da idade, nacionalidade e boa conducta.

O concurso versará sobre portuguez, calligraphia, arithmetica, traducção e versão simples de francez, redação official e noções de geographia.

Capital Federal, 11 de outubro de 1899. — Major *Alfredo de Moraes Rego*, chefe do gabinete.

Escola Militar do Brazil

O conselho economico desta escola, de accordo com o disposto no aviso do Ministerio da Guerra de 18 de julho de 1897, contracta o fornecimento, até 31 de dezembro do corrente anno, das seguintes peças de fardamento para os alumnos internos deste instituto:

Tunicas de flanela azul ferrete.
 Calças de flanela azul ferrete.
 Capotes de panno fino azul ferrete.

Da materia prima e aviamentos a empregar na confecção dessas peças de fardamento devem ser apresentadas amostras no acto da abertura das propostas sendo a manufactura exactamente igual a dos tipos adoptados nesta estabelecimento.

Todas as peças serão feitas sob medida e prova em cada alumno a que forem destinadas.

Cada proponente acceto fará uma caução de cem mil reis (100\$) até a assignatura do contracto, arbitrando-se nessa occasião a que deva ficar depositada como garantia do respectivo contracto.

As propostas serão recebidas no dia do corrente ao meio-dia em sessão do mesmo conselho.

Escola Militar do Brazil, 11 de outubro de 1899.— O escripturario, *Felipe Fred. Lohrs*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

ALTERAÇÃO NO HORARIO DOS TRENS DOS SUBURBIOS

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que no dia 16 do corrente entrará em vigor a seguinte alteração no horario dos trens dos suburbios, nos dias uteis.

ESTAÇÕES	IDA	
	De manhã	
	S U 31	S U 31 A
Central.....	9.20	9.50
Praia Formosa...	9.24	9.54
S. Christovão....	9.27	9.57
Mangueira.....	9.31	10.01
S. Francisco.....	9.35	10.05
Rocha.....	9.38	10.08
Riachuelo.....	9.41	10.11
Sampaio.....	9.44	10.14
Engenho Novo...	9.47	10.17
Meyer.....	9.50	10.20
Todos os Santos..	9.54	10.24
Engenho de Dentro.....	9.58	10.28
Encantado.....	10.02	10.32
Piedade.....	10.06	10.36
Dr. Frontin.....	10.10	10.40
Cascadura.....	10.20	10.50
Madureira.....	10.22	10.52
D. Clara.....	10.25	10.55

ESTAÇÕES	VOLTA	
	De manhã	
	S U 36	S U 36 A
D. Clara.....	10.30	11.00
Madureira.....	10.35	11.05
Cascadura.....	10.40	11.10
Dr. Frontin.....	10.44	11.14
Piedade.....	10.47	11.17
Encantado.....	10.50	11.20
Engenho de Dentro.....	10.53	11.23
Todos os Santos..	10.56	11.26
Meyer.....	10.59	11.29
Engenho Novo...	11.02	11.32
Sampaio.....	11.05	11.35
Riachuelo.....	11.08	11.38
Rocha.....	11.11	11.41
S. Francisco.....	11.14	11.44
Mangueira.....	11.18	11.48
S. Christovão....	11.22	11.52
Praia Formosa...	11.26	11.56
Central.....	11.30	12.00

Escriptorio do trafego, 6 de outubro de 1899.— *M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1900

Do ordem do Sr. Dr. director geral, e de accordo com a portaria n. 158/3, de 11 de setembro do corrente anno, faço publico que esta Sub-Directoria recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas, em carta fechada e lacrada,

para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1900, do material constante das relações que serão fornecidas por esta directoria.

As propostas devem ser selladas, de accordo com a lei n. 1.264, de 11 de fevereiro de 1893, observando-se nesta concorrência as seguintes regras:

1.ª Nenhuma proposta será aceita sem prévia caução, na Thesouraria da Administração dos Correios do Districto Federal, de 50%, para garantia da assignatura do contracto. O recibo dessa caução acompanhará cada proposta.

2.ª As propostas que não estiverem devidamente selladas, só serão tomadas em consideração, si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescrições da lei de sello federal;

3.ª As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas futuras não serão tomadas em consideração.

4.ª O material será fornecido de accordo com as amostras depositadas no Almoarifado, onde serão apresentadas aos proponentes para servir de base ás propostas.

5.ª As propostas serão preenchidas a tinta preta nos modelos adoptados, os quaes serão fornecidos pelo Almoarifado aos Srs. proponentes.

Quaesquer observações sobre preços e quantidades do material a fornecer deverão ser mencionadas em folhas de papel selladas, juntas no fim desses modelos.

6.ª É vedado aos concurrentes propôr alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo do estudo.

Os proponentes preferidos darão fiadores idoneos para garantia da execução dos contractos que firmarem e que se tornarão solidarios com os mesmos; ou, caso assim preferam, depositarão uma quantia equivalente a 10 % da importância provavel dos fornecimentos, e que, a titulo de caução, ficará depositada na Thesouraria até a terminação do contracto.

Nesta Sub-Directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos precisos.

Suo-Directoria dos Correios, Capital Federal, 1 de outubro de 1899.—O sub-director, J. C. de Miranda e Horta.

Directoria de Contabilidade Municipal

Continuam os pagamentos das contas e outros credtos relativos ao anno de 1895.

Primeira secção de Contabilidade Municipal, 13 de outubro de 1899.—O chefe, Antonio dos Santos Neves.

EDITAIS

Tribunal Civil e Criminal DE CONVOCAÇÃO

De credores da massa fallida Ribeiro Villarinho & Comp., para reunirem-se no dia 17 do corrente mez, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, á 1 hora da tarde, afim de verificar seus creditos approvados, e assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultiva e deliberativa, para liquidação definitiva da massa

O Dr. Raymundo de Pennafort Caldas, juiz pretor, servindo no impedimento do Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber em como, por parte do Dr. curador fiscal das massas fallidas, me foi dirigida

a petição do teor seguinte:—Petição: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial.—O curador das massas fallidas requer a V. Ex. se digne de ordenar a convocação de credores de Ribeiro Villarinho & Comp., pela forma estatuida no art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, para os fins do art. 58 do mesmo decreto. Nestes termos, P. deferimento. E. R. M. Rio, 4 de setembro de 1899.—Luiz P. de Barros Junior.—Despacho.—S. m, designando o escrivão. — Rio, 5 de setembro de 1899. Pennafort Caldas. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Ribeiro Villarinho & Comp., para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de verificarem seus creditos approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultiva e deliberativa para a liquidação definitiva da massa, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, e na transmissão mencionará esta circumstancia, e sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que se tomarem na reunião, sendo que para concordata é necessario que represente, pelo menos, 3/4 dos creditos sujeitos á mesma. E para constar se passou este e mais dous de igual teor, para serem publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e p assinado nesta Capital Federal, aos 5 de outubro de 1899. Eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscreevi.—Raymundo de Pennafort Caldas.

Segunda Pretoria

Para chamamento dos herdeiros e demais interessados na herança do ausente Manoel Martins

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, pretor da Segunda Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de noventa dias virem ou delle noticia tiverem que, se tendo ausentado da casa da rua de S. Bento n. 51 Manoel Martins, foram seus bens arrecadados em 12 de setembro do corrente anno; e como não conste a este juizo haver herdeiro conhecido ou quem tenha direito a essa herança, nem mesmo se saiba onde possa ser tal herdeiro, si existe encontrado, ha por citado, pelo presente, a quem for herdeiro ou tiver direito á herança do dito ausente, chamando-o a habilitar-se neste juizo e promover o que convier a seus interesses no prazo de noventa dias. E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se este edital, que será affixado nesta pretoria e publicado na imprensa por tres vezes com o intervalo de 30 dias. Capital Federal, 12 de setembro de 1899. Eu, José Candido de Barros, subscreevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

Para chamamento dos herdeiros e demais interessados na herança de João Leite Guimarães

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, pretor da Segunda Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de noventa dias virem ou delle noticia tiverem que, tendo fallecido no Hospital da Beneficencia Portuguesa o cidadão João Leite

Guimarães, com domicilio á rua Camerino n. 5 C, foram seus bens arrecadados em 7 de outubro do corrente anno; e como não conste a este juizo haver herdeiro conhecido ou quem tenha direito a essa herança, nem mesmo se saiba onde possa ser tal herdeiro, si existe, encontrado, ha por citado pelo presente a quem for herdeiro ou tiver direito á herança do dito finado, chamando-o a habilitar-se neste juizo e promover o que convier a seus interesses no prazo de noventa dias. E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se este edital, que será affixado nesta pretoria e publicado na imprensa por tres vezes com o intervalo de 30 dias. Capital Federal, 7 de outubro de 1899. Eu, José Candido de Barros, subscreevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

Para chamamento dos herdeiros e demais interessados na herança do ausente Antonio Bessada Gomes

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, pretor da Segunda Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de noventa dias virem ou delle noticia tiverem que, se tendo ausentado da casa da rua Conselheiro Saraiva n. 25 Antonio Bessada Gomes, foram seus bens arrecadados em 12 de setembro do corrente anno; e como não conste a este juizo haver herdeiro conhecido, ou quem tenha direito a essa herança, nem mesmo se saiba onde possa ser tal herdeiro, si existe, encontrado, ha por citado, pelo presente, a quem for herdeiro ou tiver direito á herança do dito ausente, chamando-o a habilitar-se neste juizo e promover o que convier a seus interesses no prazo de noventa dias. E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se este edital, que será affixado nesta pretoria e publicado na imprensa por tres vezes com o intervalo de trinta dias. Capital Federal, 12 de setembro de 1899. Eu, José Candido de Barros, o subscreevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

Terceira Pretoria

De praça e arrematação

No dia 14 do corrente, ás 12 horas, depois da audiencia, ás portas da pretoria, á rua da Constituição n. 43, vão á praça os bens do ausente Dr. Felinto de Oliveira, avaliados em 50\$, os quaes serão arrematados por quem maior lance offerecer. Rio, 10 de outubro de 1899. E eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subscreevi.—João Cruz Saldanha.

Setima Pretoria

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito pretor da 7.ª circumscrição federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo foram arrecadados os bens deixados por Manoel Francisco dos Santos, natural de Portugal, que falleceu sem herdeiros presentes; pelo que, por este convida os herdeiros successores do dito finado e todos aquelles que tenham direito aos ditos bens a virem habilitar-se no prazo de 90 dias e requererem o que for a bem de seus direitos. E para que chegue a noticia a todos se passou o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, em 14 de julho de 1899. Eu, Francisco José Pinto de Mendonça, escrivão, o subscreevi.—José Calheiros de Mello.

No dia 16 do corrente, ás 12 horas da manhã, logo depois da audiencia, serão vendidas pelo maior preço que for lançado tres carroças pertencentes ao espolio de Manoel Francisco dos Santos.—O escrivão, Francisco Macedo.

Setima Pretoria

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito, pretor da 7ª circumscrição federal, etc.:

Faz saber aos que o presente virem que por este juízo foram arrecidadas os bens deixados por Bernardo Mendes, brasileiro, natural de Portugal, que falleceu sem herdeiros presentes; pelo que por este convida aos herdeiros successores do dito finado e todos aquelles que tinham direito aos ditos bens a virem habilitar-se no prazo de 90 dias, e requererem o que fôr a bem de seus direitos. E para que chegue a noticia a todos, se passou o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital aos 10 de julho de 1899. E eu, Francisco José Pinto de Macedo, escrevivo que subscrevi. — José Calheiros de Mello.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Sobre Londres.....	90 d/o	A vista
Sobre Paris.....	7 9/32	7 17/64
Sobre Hamburgo.....	18310	18312
Sobre Italia.....	18617	18620
Sobre Portugal.....	—	18255
Sobre Nova-York.....	—	518
Ouro nacional, por 18000.....	—	68803
	38740	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices geraes de 5 % cautela..	850\$000
Ditas geraes mudas de 5 %.....	860\$000
Ditas geraes de 1:000%, de 5 %....	884\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:005\$000
Ditas do Emp. Municipal de 1896, port.....	160\$500

Bancos

Banco do Commercio, c/40 %....	86\$000
Dito Mercantil de Santos.....	145\$000
Dito da Republica do Brazil.....	189\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	220\$000
Dito Rural Hypothecario, c/50 %..	130\$000
Dito idem, integ.....	228\$250

Companhias

Comp. Obras Hydraulicas.....	3\$250
Dita Melhoramentos no Brazil...	1\$250
Dita Jardim Botânico.....	159\$500
Consolidados da Candelaria.....	213\$000

Debentures

Debs. União Sorocabana e Ituana, 1ª serie.....	67\$500
--	---------

Capital Federal, 11 de outubro de 1899. — O syndico, José Claudio da Silva.

EDITAL

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos :

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 12 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. João Ferreira dos Santos, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar-as, no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subscrevi. — José Claudio da Silva, syndico.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.907 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para um «apparelho de mudança de direcção de ar e gaz, nos geradores de gaz, pela agua». Invenção do Dr. Hugo Strache, residente em Vienna (Austria)

Para fazer funcionar os geradores de gaz pela agua, sabe-se que durante o periodo—insufflção a quente—o ar é ali introduzido, e que em compensação durante o periodo—formação do gaz—escapa-se o gaz.

Até aqui, para impedir-se a entrada do ar (vento) e para estabelecer comunicação entre o gerador e o tubo de saída de gaz, fechavam-se ou abriam-se registros ou valvulas communs ou, então, empregavam-se valvulas de tres continctos. Quando estes apparelhos de mudança de direcção não eram completamente estancos, o gaz podia ir ter ao conducto de vento ou vice-versa, o que determinava explosões.

Para evitar estes inconvenientes existentes até agora, empregam-se, nas superficies estancas, registros, canoes de segurança, que conduzem o gaz ou ar para a atmosphera quando sobrem fugas ou escapamentos.

Todavia, elles só actuam quando não sobrem fugas consequentes.

Além disto, quando no fim da produção do gaz, fica algum no gerador, dão-se explosões devidas ao vento que penetra no apparelho no fim do trabalho e formam misturas explosivas que se inflamam no gerador.

Estas experiencias levaram a inventar junto com a qual os escapamentos são evitados, assim como a reunião do gaz com o ar e por consequente a formação de uma mistura explosiva no gerador.

Fig. 1 representa uma secção vertical.

Fig. 2 representa a planta do apparelho de mudança de direcção.

O tubo a está em comunicação com o gerador, o tubo c com o conducto de ar e o tubo b com o conducto de saída de gaz. Estes tubos são providos, na extremidade superior de receptaculos t t t cheios de qualquer liquido, d preferencia, mercurio. O tubo a é ligado ao tubo b ou c por meio de um tubo h, em forma de U, cuja hastes ou ramos mergulham nos receptaculos dos ditos tubos cheios de liquido constituindo um arrolhamento, de modo a obter uma obturação estanque do gaz.

No desenho, o tubo a, por exemplo, que serve de conducto para o gerador é representado ligado ao conducto de saída de gaz b.

Porém, si ao terminar-se a produção de gaz, deva-se operar, suspenda-se o tubo de comunicação k até que se deslignie do receptaculo do tubo b. Neste tempo o interior do tubo de comunicação k communica com a atmosphera e o gaz contido no apparelho inflammase na chamma z que ardendo continuamente enche todas as cavidades do apparelho com os gazes de combustão, como o acido carbonico, vapor de agua e azoto.

Fiz-se então gyrar o tubo de comunicação k sobre seu eixo d, disposto sobre guias convenientes e mergulha-se no receptaculo do tubo e pondo em comunicação o gerador com o conducto de ar. Si se introduz ar, elle fica separado do gaz contido no gerador por uma camala de productos gazosos de combustão; chegando estes em primeiro lugar ao gerador e em seguida o ar, evitando-se assim qualquer mistura explosiva de gaz e ar. Para esfriar o liquido contido nos receptaculos (mercurio) e que serve de impedimento a passagem do gaz, envolvem-se estes em um recipiente commum g dentro do qual circula um refrigerante (agua). Impede-se totalmente a passagem de gaz para o conducto de ar ou vice-versa, porque os tubos são completamente separados um do outro e não se communicam entre si.

Reivindicações

Em resumo, reivindico:

1º, para os geradores de gaz pela agua, um apparelho de mudança de direcção para ligar alternativamente o gerador ao tubo de entrada de ar ou ao tubo de saída de gaz, caracterizado em ser o tubo a conductor do gerador ligado ao tubo b ou c por um tubo h em forma de U, cujos ramos mergulham nos receptaculos t t t adaptados nos tubos a b c e cheios de liquido formando tapagem;

2º, no apparelho de mudança de direcção caracterizado pela reivindicação precedente, a disposição de um accendedor (chamma z) para inflammir no momento de interceptação da saída do gaz, o gaz contido no apparelho de mudança de direcção, e evitar por meio dos productos obtidos pela combustão, a formação de uma mistura explosiva de gaz e ar do gerador, quando o ar é introduzido;

3º, no apparelho de mudança de direcção caracterizado pela primeira reivindicação, a a disposição de um recipiente g contendo liquido refrigerador rodeando os receptaculos t t t.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1899. — Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 2.908 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «Um freio de linha ferrea para parar trens em movimento». Invenção de Joh. Friedr. Wellmann & Comp., e de Josef. Eichl; aquelles residentes em Berlim este residente em Munich (Alemanha)

A presente invenção refere-se a um freio de linha para parar trens em marcha, isto é, um freio combinado com os trilhos de uma via-ferrea para fazer parar nos extremos das linhas ou nas estações os trens em movimento, no caso em que os freios do trem não funcionem ou no caso em que o machinista puse além do signal de parada, ou porque não preste attenção as disposições das linhas ferreas de via singela ou porque as rodas do trem escorreguem sobre trilhos molhados.

O freio de linha é disposto de forma que elle abre-se automaticamente quando a semaphora ou signal annuncia «linha franca», e fecha-se automaticamente, também, para apertar as rodas e fazer parar o trem quando a semaphora annuncia «parada».

O freio de linha é constituído de trilhos do pressão ou outras peças de perfil lateral, cujos trilhos ou peças de perfil lateral são dispostos nos lados interiores ou exteriores dos trilhos das vias ferreas e são movidos pelo ar comprimido que os aperta de encontro as rodas da locomotiva e dos carros, de modo que o trem é obrigado a parar ou moderar a marcha; bem entendido, o machinista apertando, também, os freios da locomotiva.

O desenho annexo representa uma applicação pratica da invenção.

Fig. 1, representa a disposição geral do freio de linha applicado a uma estação intermediaria de via singela;

Fig. 2, representa a disposição geral dos apparelhos de produzir ar comprimido necessario;

Fig. 3, representa a secção transversal;

Fig. 4, é a vista em planta de um extremo de linha com applicação do freio;

Fig. 5, representa a vista em planta de uma estação de passagem ou intermediaria possuindo o freio de linha;

Fig. 6, representa a secção transversal;

Fig. 7, representa a vista parcial em planta, em escala augmentada, o freio de li-

nha applicado a uma via ferrea dupla, ligado ao cylindro de pressão, tendo o braço de parada da semaphora na entrada da estação;

Fig. 8, representa a secção transversal do cylindro de pressão;

Fig. 9, representa a vista em planta deste cylindro;

Fig. 8 A, representa a elevação;

Fig. 9 A, representa a secção transversal de uma semaphora com a vista parcial do braço de signaes;

Fig. 10, representa a vista de lado;

Fig. 11, representa a secção transversal;

Fig. 12, é a vista em planta do freio de linha applicado á extremidade de uma via ferrea de linha dupla.

A instalação necessaria para produzir o ar comprimido compõe-se deapparelhocommuns representados na fig. 2. Ella compõe-se de um motor de petroleo ou gaz, de um compressor de ar ou de uma bomba de ar de qualquer especie A, de onde o ar comprimido é levado a um reservatorio de ar B, no qual deposita-se a agua condensada. Dahi o ar comprimido passa por um apparelho de resfriar C, e chega ao reservatorio principal D, e ao cylindro de pressão F. O reservatorio principal D e o cylindro de pressão F são collocados juntos do signal de parada na entrada das estações de passagem (veja-se fig. 5) ou ao lado dos para-choques das estações dos extremos de linha (veja-se fig. 4).

O freio de linha para fazer parar os trens, como se acha representado no desenho, compõe-se, principalmente, do seguinte:

1.º Nas estações intermediarias, de via dupla:

O freio de linha comprehende a instalação já mencionada para a compressão de ar de onde o ar comprimido é conduzido ao cylindro de pressão; neste ha um embolo (a) fig. 8, cujo movimento é regulado por uma gaveta b (slide) fechada em sua caixa.

Esta gaveta b e sua haste c, são ligadas a movimento forçado pela alavanca g e a haste d ao braço de parada da semaphora, collocada á entrada da estação. A haste h do embolo a termina em haste de pressão i, figs. 6 e 7 que actua em distancia determinada as alavancas k. Estas alavancas k são fixas a mancaes de rotação l montados em blocos de beton e a estas alavancas são ligadas hastas respectivas de tracção e de pressão m, dos trilhos de pressão n, que descansam sobre os mancaes de escorregamento o. O movimento dos trilhos de pressão n (frios) é regulado, de um lado, por parafusos de pressão p acertando os trilhos da via ferrea e do outro lado pelos rebordos n, feitos de ferro fundido nos mancaes do escorregamento.

Quando o braço da semaphora é collocado em posição de «parada» a gaveta move-se automaticamente e deixa escapar o ar comprimido na frente do embolo, de modo que o ar entra atrás do embolo a, e o freio de linha approxima-se dos trilhos; assim, si o machinista quizer fazer entrar o seu trem na estação, sem prestar attenção ao signal de parada, as rodas do trem entram no freio de linha, de forma que os trilhos n apertam quasi todas as rodas do trem.

Em consequencia da penetração das rodas entre os trilhos da via e os trilhos de pressão n estes ultimos terão a tendencia de se afastarem dos trilhos da via, mas o ar comprimido, entrando atrás do embolo a, oppor-se-ha, e os manterá de encontro ás rodas do trem, de forma tal que o ar comprimido actua como para-choques.

2.º Nas estações intermediarias de linha singela:

A instalação é semelhante á precedente, mas a caixa da gaveta contém duas gavetas b, de construção appropriada, collocadas uma ao lado da outra; uma destas gavetas é ligada rigidamente ao braço de parada impedindo a entrada na estação; collocase neste caso, na propria gaveta (slide), a roldana para fazer mover a gaveta, como a que é disposta na propria semaphora de sahida.

A roldana da haste da gaveta ligada por um fio metallico, fig. 11, á roldana da se-

maphora de sahida, faz assim, exactamente, os mesmos movimentos da ultima roldana.

3.º Nos extremos das linhas:

A instalação para produção do ar comprimido é a mesma que a indicada para o primeiro caso. O ar comprimido entra ahi tam á parte posterior do embolo a do cylindro de pressão que do o freio de linha estiver aberto, e os movimentos do embolo a do cylindro estiverem igualmente regulados pela gaveta b, contida na sua caixa.

A gaveta b está em communicação rigida, por meio da haste d da gaveta c, figs. 10 e 12, e por meio da haste e com a cantoneira longitudinal f, figs. 11 e 12, que repousa sobre os mancaes de rotação e o que são forçados para cima pelas molas fortes g dispostas sobre os supports.

Quando ao entrar em estação, o freio de um trem não funcionar, ou quando apertados os freios, o trem escorregar sobre trilhos molhados, o machinista fará descer a haste de pressão x figs. 3 e 11, fazendo oscillar a cantoneira f, que faz com que a gaveta b mude de logar, resultando, assim, a entrada de ar comprimido atrás do embolo a, e o escorramento do ar comprimido contido na frente do mesmo embolo, de forma que produz uma approximação instantanea dos trilhos de pressão n, fig. 12, que apertam as rodas do trem.

Logo que o machinista suspende a haste x, fig. 11, as molas g, contidas nos tubos de folha V sobre os mancaes de rotação e, apertam novamente a cantoneira f para cima, resultando assim o deslocamento instantaneo da gaveta b e o afrouxamento do freio de linha que deixa livre as rodas do trem.

O emprego da cantoneira f permite ao machinista fazer funcionar instantaneamente o freio de linha, em qualquer ponto da via ferrea, á chegada no interior da estação terminal.

Reivindicções

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da nossa invenção:

Um freio de linha ferrea para parar trens em marcha, formado por trilhos de pressão ou por peças de ferro, dispostas longitudinalmente e que collocadas interior ou exteriormente ao lado dos trilhos da via ferrea, são lateralmente comprimidos contra as rodas do trem, por meio de ar comprimido, que é automaticamente introduzido ora na frente ora atrás do embolo de um cylindro de pressão, segundo a necessidade de apertar ou desapertar, ou afrouxar o freio de linha com regularização da introdução alternativa do ar comprimido, atrás ou na frente do embolo:

a) nas estações intermediarias de linhas ferreas duplas pelo braço da semaphora na entrada da estação;

b) nas estações de passagem ou intermediarias de linhas ferreas, de via singela, pelo braço da semaphora de entrada, para a entrada e para a sahida, pela roldana que dirige o braço da semaphora de sahida;

c) nos extremos de vias ferreas pela descida operada pelo machinista em qualquer ponto da via, dentro da estação, de uma haste de pressão x collocada na locomotiva, cuja haste ao de ar faz pressão sobre uma cantoneira oscillante longitudinal f, posta em communicação directa com a haste da gaveta c e com a gaveta b, fazendo entrar o ar comprimido por trás do embolo a, e que suspendendo a haste x o machinista desloca a cantoneira longitudinal f que arida pela acção das molas g levanta-se e permite de novo a entrada do ar comprimido na frente do embolo a, de modo que esta cantoneira regula por suas descidas e subidas as respectivas posições da gaveta b e fecha ou abre instantaneamente o freio de linha.

Tudo como se achá completamente descrito acima e representado nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1899.—Como procuradores, Moura & Wilson.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma A Imprensa

SORTEIO DE 22 DEBENTURES

Na sala da redacção, cita no primeiro andar do prédio á rua do Ouvidor n. 117, a 1 hora da tarde, reunidos os conselhos director e fiscal, o presentes o Sr. secretario d' A Imprensa, Dr. Joaquim Pereira Teixeira, e o Sr. commendador Mattos Faro, na qualidade de portador de debentures, procedeu-se, como fora previamente annunciado ao resgate, por sorteio, de 22 debentures, constantes da taboa de amortização no verso de cada um delles.

Collocada sobre uma mesa a urna, contendo 1.500 numeros, desde um até 1.500, devidamente enrolados e presos cada um por uma virola de metal e ella periodicamente saccolhada por occasião das extracções; designou a sorte os numeros seguintes: 1.103, 1.348, 1.317, 1.276, 1.163, 1.310, 1.123, 1.291, 1.157, 1.400, 1.089, 1.279, 1.497, 1.095, 1.392, 1.079, 1.203, 1.339, 1.266, 1.155, 1.099 e 1.337.

Na forma da lei, esses numeros sorteados, cessando os juros, teem de ser apresentados ao recolhimento do dia 15 do corrente em deante, apenas com a falta do primeiro coupon, recebendo os portadores e por cada um, a quantia de 205\$ (capital e juro).

Foi lavrada a acta no livro competente, extrahindo-se delle, para a imprensa, o resumo acima.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1899.

Directores

CARLOS NUNES DE AGUIAR, presidente.

CARLOS V. BANDEIRA, gerente.

Conselho fiscal

DR. JOAQUIM XAVIER PEREIRA DA CUNHA.

DR. EDMUNDO BITTENCOURT.

DR. ULYSSES DE CARVALHO SOARES BRAN-
DÃO.

DR. JOAQUIM PEREIRA TEIXEIRA.

MATTOS FARO.

Monte de Soccorro

GARANTIDO PELO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS
DO BRAZIL

Tendo de proceder-se no dia 19 do corrente mez a venda em leilão dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 30 de setembro de 1898, previne-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhores, ou renovar os contractos até a vespéra do dia fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1899.—O
gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobri-
nho.

Companhia Industrial Santa Rita

Os abaixo assignados, na qualidade de liquidantes desta companhia, autorizados por deliberação da assemblea geral extraordinaria, effectuada em 21 de setembro de 1896, convocam os Srs. accionistas para uma reunião que terá lugar no dia 13 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, á rua da Alameda n. 39, a fim de tomarem conhecimento do andamento que teem tido a liquidação e proposta de venda.— Augusto Vaz & Comp.—
Leitão, Irmão & Comp.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1899